



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 21/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2023

(Contém 83 páginas e um anexo com 13 páginas)

ATA N.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 17 horas e 30 minutos

No dia vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Não realização da reunião da Câmara Municipal de 22 de maio de 2023 / Despacho a ratificação	Despacho n.º 126/2023	
3	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o BFCA, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Registo n.º 14348, de 03.05.2023	
4	Proposta de atribuição de apoio pontual, nos termos do Regulamento	Registo n.º	

	Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, para participação da Escolinha de Folclore no “Festival Maravilhas do Ribatejo”, a realizar dia 25 de junho, em Boissy – Saint Léger (França)	17086, de 23.05.2023	
5	Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo n.º 17087, de 23.05.2023	
6	Protocolos de cooperação e apoio à semana Dias nas Dioceses, a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência nas Paróquias de Benavente e de Samora Correia, e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 – Aprovação das respetivas minutas e autorizações das suas outorgas pelo presidente da Câmara Municipal, bem como autorização para a assunção da despesa municipal associada	Registo n.º 14369, de 03.05.2023	Comité Organizador Paroquial de Benavente e Comité Organizador de Samora Correia (COP), da Arquidiocese de Évora, JMJ 2023
7	Contrapartida do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo – Apuramento final relativo ao ano de 2022 – Autorização para assunção da despesa e consequentes cabimento e compromisso financeiros	Proposta n.º 17226/2023, de 24/05	CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
8	7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
9	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

10	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/16, de 11.05	Associação de Festas em Honra de N.ª Sra.de Fátima - Barrosa
11	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação	2023/450.10.221/6, de 12.05	Associação de Festas e Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
12	Pedido de licenciamento de recinto itinerante / Despacho a ratificação	2023/450.10.221/5, de 09.05	Maria José de Van Den Berg – “Circo Nederland”
13	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.2156/14, de 10.05	Maria José de Van Den Berg – “Circo Nederland”
14	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/15, de 11.05	AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
15	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Despacho a ratificação	2023/450.10.213/103, de 15.05	DS – Audio, Unipessoal, Lda.
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Subunidade Orgânica de Património</p>			
16	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia		
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>			
17	Empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” – 3.ª prorrogação do prazo de apresentação das propostas / Despacho a ratificação	2023/300.10.001/1	

18	Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Revisão extraordinária de preços / Resposta à carta referência n.º 67/20210138603 – Despacho a ratificação	2020/300.10.001/22	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
19	Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Auto de receção provisória / Aprovação	2020/300.10.001/22	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
20	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” – Pedido de prorrogação do contrato da empreitada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – Revisão extraordinária de preços / Despacho a ratificação	2022/300.10.001/6	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.
21	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação	2020/300.10.001/20	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
22	Empreitada de “Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	25.04.03/03-2015	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
23	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Revisão de preços ordinária definitiva	2020/300.10.001/5	ADCJ, Lda.
24	Empreitada de “Requalificação urbana da praça da República, Largo João Pratas e ruas envolvente, em Samora Correia” – Pedido de revisão extraordinária de preços / Resposta ao empreiteiro	2020/300.10.001/15	MOTA-ENGIL ATIV – Gestão e manutenção de

25	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Abertura de procedimento / Concurso público	2023/300.10.001/11	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
26	Licença administrativa	234/1970	Casa do Povo de Santo Estêvão
27	“ “	805/2022	Alfama Space – Gestão de Património Imobiliário Lda.
28	“ “	2297/2022	Espaço Parcial, Lda.
29	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1902/2022	Carlos Manuel Pires Oliveira
30	“ “	850/2022	Luís Miguel Neves Feitor
31	“ “	1929/2022	Cabeça de Casal de Herança de António Júlio Correia Barradas
32	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1794/2022	Cabeça de Casal de Herança de Manuel Caniço Simões
33	“ “	255/2021	A. S. Perdigão, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
34	Benavente Dog Festival 2023, de 11 a 18 de junho – Pedido de apoio		Bruno Branco
35	XXI Gala dos Pequenos Grandes Artistas, dia 1 de julho de 2023 – Pedido de apoio		Agrupamento de Escolas de Benavente

36	Realização da XLIII Pícaria de Benavente, dia 24 de junho de 2023 – Pedido de apoio	Comissão da Pícaria de Benavente
37	Arraial ADRA – Realização de vacada – Seguro de responsabilidade civil	Associação ADRA
38	Desenvolvimento de projetos no âmbito da Educação Visual e Tecnológica e do Projeto do Tamanho do Mundo – Pedido de apoio	Agrupamento de Escolas de Benavente
39	Atividade para finalistas do 4.º ano, dia 21 de junho de 2023 – Pedido de apoio	Fundação Padre Tobias
40	Prova de BTT, dia 27 de maio de 2023 – Pedido de apoio	Associação de Festas da Barrosa
41	26.º Festival de Escolas de Natação – 102.º Aniversário da SFUS – 27 de maio de 2023 – Pedido de apoio	Sociedade Filarmónica União Samorense
42	Realização do IV Torneio de Futsal, dias 27 e 28 de maio – Pedido de apoio	Associação de Jovens de Samora Correia
43	Realização das Festas de S. João ADCRA, de 16 a 18 de junho – Pedido de apoio	ADCRA
44	Samora Equestre, de 26 a 28 de maio – Pedido de apoio	Junta de Freguesia de Samora Correia
45	Realização da 2.ª edição do Festival do Caracol, dia 3 de junho de 2023	CNE – Agrupamento 1127 (Samora Correia)
46	Oficina do ambiente – Projeto de Escola – Pedido de apoio	Agrupamento de Escolas de Benavente
47	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NO CONCELHO

Congratulou os inúmeros eventos que ocorreram no concelho no passado fim de semana, a nível cultural, nomeadamente, o concerto de excelência da Banda do Exército, que teve lugar no Cineteatro de Benavente; a 9.ª atividade da comemoração do 10.º aniversário do Agrupamento de Escolas de Benavente, que decorreu no pavilhão gimnodesportivo; o lançamento do livro “Nunca Pares” e, em simultâneo, a exposição de fotografias intitulada “El Camino: passos de um eterno devir”, que ocorreu na Biblioteca Municipal de Benavente e tem a ver com a temática dos Caminhos de Santiago, em cuja trajetória o território do município se insere; o espetáculo de angariação de fundos a favor da Comissão para o Monumento aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia; a 5.ª edição do evento “Samora Equestre”, organizado pela Junta de Freguesia de Samora Correia; o Dia da Freguesia da Barrosa, tendo sido inaugurada uma exposição, com o apoio da equipa do Museu Municipal, visando divulgar e promover as tradições daquela freguesia e das suas gentes; o Encontro Nacional de Renault 4L; a excelente tarde de intercâmbio musical, promovido pela SFUS na passado sábado, na sua sede; o 1.º Festival do Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão, que se revestiu de sucesso; o espetáculo “Dance Expression”, organizado pela Andrade Dance Academy no Cineteatro de Benavente, para o qual foram convidadas outras classes e onde foi mostrada, uma vez mais, a excelência do trabalho desenvolvido pela professora Catarina Andrade; e o Fegiben, festival de ginástica organizado pelo CUAB [Clube União Artística Benaventense], no qual não teve oportunidade de estar presente, embora tenha recebido o convite.

2- REUNIÃO COM O SENHOR MINISTRO DA SAÚDE E REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE PARA O NOVO AEROPORTO

Solicitou ao senhor presidente que pudesse partilhar com o Executivo o resultado da reunião com o senhor ministro da Saúde e, também, da reunião da Comissão de Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Técnica Independente para o novo aeroporto.

3- PUBLICAÇÃO DA NORMA 003/2023 – PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM EVENTOS DE MASSAS

Aludiu à publicação da Norma 003/2023, da Direção Geral de Saúde, que determina que os eventos com lotação prevista superior a 1.000 pessoas, em recintos improvisados, carecem do apoio dos Bombeiros, com a presença de ambulâncias equipadas com suporte básico de vida, e uma equipa médica e de enfermagem.

Observou que tal obrigatoriedade envolverá encargos, não só em termos de recursos humanos, mas, também, financeiros, e questionou como irá a Câmara Municipal articular a situação, de forma a cumprir o que foi emanado pela Direção Geral de Saúde.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTA DE S. BRÁS / FESTA CAMPERA

Felicitou a entidade organizadora da Festa de S. Brás, uma festa religiosa na Quinta-Feira de Ascensão e, também, a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], pela realização da Festa Campera.

Observou que, de acordo com as referências que tem, aquelas duas iniciativas correram muitíssimo bem.

2- 5.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Deixou um agradecimento generalizado a todos os expositores, artesãos, produtores, restaurantes e todos aqueles que estiveram presentes no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, bem como à Associação Teatral Revisteiros, tornando possível a realização da 5.ª edição daquele evento que, do seu ponto de vista, correu muitíssimo bem, com uma enorme afluência de público.

Endereçou um agradecimento muito sincero e profundo a todos os funcionários do Município que se têm envolvido num certame daquela dimensão (que, de facto, exige muito de cada um), por tudo aquilo que dão, não só àquele evento, mas, também, à câmara municipal.

3- SEMINÁRIO INTERNO DA CIMLT [COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO]

Deu nota da sua presença no seminário interno da CIMLT, conjuntamente com o senhor presidente, que dará, certamente, pormenores acerca das temáticas abordadas.

4- FESTIVIDADES DO 10.º ANIVERSÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Agradeceu ao Agrupamento de Escolas de Benavente e, sobretudo, à comissão organizadora das festividades do 10.º aniversário daquele Agrupamento de Escolas, que tem levado a cabo um conjunto de iniciativas, nomeadamente, a 9.ª atividade, com a designação “Festival DezArtes”, que foi muitíssimo participado.

Endereçou parabéns, não só ao departamento de expressões, mas a todos os departamentos que ficaram com a incumbência de organizar uma iniciativa, ao longo do ano.

5- 5.ª EDIÇÃO DO EVENTO “SAMORA EQUESTRE”

Fez referência à 5.ª edição do evento “Samora Equestre”, que teve lugar no passado fim de semana, uma organização da Junta de Freguesia de Samora Correia, em conjunto com seis criadores de cavalos da raça puro sangue lusitano, residentes na freguesia.

Comentou que aquele certame se está a afirmar, cada vez mais, no panorama da freguesia e, também, do município, com bastante margem de progressão.

Felicitou a temática oportuna, porquanto Benavente é o município que maior número de coudelarias tem, nas quais se produzem mais cavalos puro sangue lusitano, e agradeceu àquela organização.

6- ESPETÁCULO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA COMISSÃO PARA O MONUMENTO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Mencionou o espetáculo de variedades que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia, organizado pela Comissão para o Monumento aos Bombeiros Voluntários da freguesia, que tem vindo a desenvolver um alargado conjunto de iniciativas, com o claro objetivo da concretização do monumento em homenagem aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Observou que embora aquela iniciativa não tenha sido muito participada, outras houve que o foram e, portanto, deixou um incentivo àquela comissão e manifestou a disponibilidade do Município para colaborar naquilo que a comissão entender por conveniente.

7- IV TORNEIO DE FUTSAL DA AJSC [ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SAMORA CORREIA]

Felicitou a Associação de Jovens de Samora Correia, pela realização do IV Torneio de Futsal.

8- 28.º ENCONTRO NACIONAL DE RENAULT 4L

Aludiu ao 28.º Encontro Nacional de Renault 4L, que teve lugar no município de Benavente, durante o passado fim de semana, tendo participado no certame algumas dezenas de viaturas, cujos proprietários foram recebidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal e pelos senhores vereadores, tendo tido oportunidade de conhecerem o território.

Acrescentou que, de acordo com a informação de que dispõe, o certame decorreu de forma excelente.

9- OBTENÇÃO DO SELO “ESCOLA AMIGA DA CRIANÇA”

Felicitou os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, pela conquista dos selos “Escola Amiga da Criança”, cuja cerimónia decorreu em Rio Maior, no passado sábado.

Sublinhou que ambos os Agrupamentos de Escolas têm vindo a conquistar aqueles selos, ano após ano, facto que define bem aquilo que são os seus objetivos e como têm conseguido concretizar os mesmos.

10- XXVI FESTIVAL DE NATAÇÃO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Felicitou a SFUS pela organização do XXVI Festival de Natação e, também, pelo intercâmbio musical.

11- 1.º FESTIVAL DO RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Destacou a realização do 1.º Festival do Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão, que teve lugar no passado sábado.

Comentou que apesar de ser bastante recente, aquele Rancho Folclórico ousou organizar aquele festival.

Felicitou o Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão e encorajou a que prossiga com aquele objetivo.

12- FEGIBEN 2023

Endereçou felicitações ao CUAB, a entidade organizadora do Fegiben (Festival de Ginástica de Benavente), que já vai na 34.ª edição,

Referiu que aquele evento contou com a participação de mais de quinhentos atletas, incluindo várias classes de coletividades do concelho, bem como de outros municípios e, também, com participações especiais do CRIB [Centro de Recuperação Infantil de Benavente] e da Universidade Sénior, proporcionando um espetáculo fantástico.

13- ESPETÁCULO “DANCE EXPRESSION”

Felicitou a professora Catarina Andrade, pelo espetáculo de dança que teve lugar no domingo anterior.

14- FEIRA DE ARTESANATO / 6.ª FEIRA DA SAÚDE

Deixou o convite para a Feira de Artesanato, que terá lugar no próximo sábado, dia 3 de junho, no Parque “25 de abril”, organizada pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, e para a 6.ª Feira da Saúde, no dia imediato, que integrará uma caminhada urbana.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NO CONCELHO

Felicitou as instituições do município pela sua grande dinâmica, e referiu, sucintamente, a Festa de S. Brás; a Festa Campera, da ARCAS; o Festival de Folclore, organizado pelo Rancho Folclórico de Santo Estêvão; o Dia da Freguesia da Barrosa, organizado pela respetiva Junta de Freguesia; o espetáculo organizado pela Comissão para o Monumento aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia; o espetáculo integrado nas comemorações do 10.º aniversário do Agrupamento de Escolas de Benavente; e o espetáculo promovido pela Andrade Dance Academy, realçando que, no fim de semana transato, aquela instituição esteve presente no Festival Dance K, em Vila Franca de Xira, tendo obtido dezassete pódios.

2- XXVI FESTIVAL DE NATAÇÃO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Mencionou o XXVI Festival de Natação da SFUS, integrado nas comemorações dos 102 anos de existência da coletividade, e que contou com mais de uma centena de praticantes.

Observou que aquela foi uma excelente organização, como é habitual por parte da SFUS.

3- IV TORNEIO DE FUTSAL DA AJSC [ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SAMORA CORREIA]

Disse que o IV Torneio de Futsal da Associação de Jovens de Samora Correia teve dois dias de competição, com a participação de oito equipas, tendo sido um êxito organizativo.

4- FEGIBEN 2023

Fez referência ao Fegiben 2023, a 34.ª edição daquele festival de ginástica, que se pautou por uma grande manifestação sócio desportiva, não sendo um mero sarau gímnico, mas um grande espetáculo de ginástica e de dança, promovido pelo CUAB. Endereçou os parabéns à organização e a todos os participantes, por uma noite mágica, como vem sendo habitual.

5- 5.ª EDIÇÃO DO EVENTO “SAMORA EQUESTRE”

Aludiu à 5.ª edição do “Samora Equestre”, uma iniciativa que tem vindo a crescer, englobando três dias de atividade no espaço designado “Samora Rural”.

Comentou que o evento foi muito participado, tendo um grande potencial de crescimento, mesmo de ponto de vista turístico.

Observou que aquela é uma excelente organização da Junta de Freguesia de Samora Correia, de parceria com criadores de cavalos do município e amantes das atividades equestres.

Deu nota da homenagem que aconteceu, durante o evento, ao criador João Pedro Rodrigues, uma grande figura da arte equestre em Portugal, mestre picador e chefe da

Escola Portuguesa de Arte Equestre, ex-juiz de puro sangue lusitano e criador de cavalos lusitanos há cerca de trinta anos, uma grande referência do mundo da equitação que escolheu, recentemente, o município de Benavente para se implantar, mais um motivo de orgulho.

Endereçou parabéns a todos os que contribuíram para aquela iniciativa.

6- 5.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Sublinhou que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é um evento de grande dimensão e de grande exigência que é feito com e pelos trabalhadores da câmara municipal, com um profissionalismo notável e uma entrega inexecutável, cumprindo-lhe agradecer o seu empenho, trabalho, dedicação e profissionalismo, que constituem o verdadeiro êxito daquele festival.

7- FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO NEVES

Lamentou a partida do funcionário da câmara municipal, António Neves, e endereçou condolências à família.

Reconheceu a entrega de António Neves à câmara municipal e todo o trabalho que desenvolveu na Autarquia, sendo, sobretudo, uma das figuras principais na construção dos Planos Diretores Municipais no município de Benavente.

Comentou que, pela pessoa que era, António Neves deixará, naturalmente, saudades.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PONTO DE SITUAÇÃO DOS BARES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Questionou o senhor presidente, relativamente aos espaços de bar das zonas ribeirinhas de Benavente e de Samora Correia.

Transmitiu que fora contactado por algumas pessoas, que lhe mencionaram que havia uma tentativa de subarrendamento, por parte do titular do contrato de exploração do bar da zona ribeirinha de Samora Correia. Comentou que já não é a primeira vez que ouve falar dessa situação.

Disse que gostava que o senhor presidente elucidasse o Executivo sobre o que se passa, em concreto, porque há um ano que aquele bar está fechado e, de facto, sendo um espaço muito interessante para a população, não está a ser utilizado.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS REALIZADOS NO CONCELHO

Associou-se ao vasto conjunto de felicitações que foram endereçadas às coletividades e associações do município, pela sua capacidade de realização e pela qualidade do seu trabalho.

2- REUNIÃO COM O SENHOR MINISTRO DA SAÚDE

Recordou que a CIMLT tinha pedido uma reunião com o senhor ministro da Saúde, já no ano passado, tendo ele próprio feito, insistentemente, pedido de agendamento dum

reunião, que veio a acontecer em março e, tal como transmitiu aos senhores vereadores, foi assumido pelo senhor ministro que reuniria com a CIMLT no mês de maio, no sentido de prestar alguns esclarecimentos e transmitir algumas medidas que pudessem, eventualmente, melhorar a situação complicada que a região atravessa, do ponto de vista dos cuidados primários de saúde e, também, hospitalares, e que se prende, sobretudo, com a falta de médicos.

Disse que tinha a expectativa que o senhor ministro pudesse atender ao projeto apresentado pela Autarquia, porque embora, eventualmente, não faça sentido no que respeita à questão da saúde, no todo, resolveria o problema no concelho de Benavente. Contudo, o ministério da Saúde tem dúvidas quanto ao enquadramento da envolvimento da Câmara Municipal na questão de garantir o financiamento para pagar a diferença de salários.

Acrescentou que o senhor ministro transmitiu aos presidentes de câmara que, até ao mês de setembro, o Governo terá uma legislação própria para o funcionamento das USF [Unidades de Saúde Familiar], deixando de haver USF modelo A e modelo B e havendo lugar a uma valorização remuneratória dos médicos.

Comentou que a situação não é favorável para o município de Benavente, porque deixa de ter aquilo que seria diferenciador, passando a estar em pé de igualdade com os outros municípios.

Referiu que embora o projeto da Câmara Municipal fosse, de alguma forma, individualista, resolvia o problema do concelho.

Observou que tinha o conforto do parecer dos advogados que prestam assessoria à Câmara Municipal, que consideravam haver enquadramento jurídico para aquele projeto, embora tivessem sempre que ser obtidos pareceres de diversas entidades, nomeadamente, do Tribunal de Contas.

Deu nota que o senhor ministro da Saúde transmitiu que tinha dado indicações para que fossem abertas todas as vagas para colmatar as necessidades de médicos, nomeadamente, nos cuidados hospitalares e nos cuidados primários de saúde. Ainda assim, terminado que foi o concurso, recentemente, houve pouco mais de duzentas candidaturas para mil vagas.

Assinalou que já tinha transmitido, quer à antiga ministra da Saúde, quer ao atual ministro, que havendo zonas do País em que a falta de médicos não se faz sentir com tanta acuidade, considera que as vagas deviam ser abertas para os territórios que estão em piores condições. No entanto, o senhor ministro da Saúde não partilha do seu entendimento, sendo de opinião que deve haver a capacidade de captar todos os médicos, independentemente do local onde possam ser colocados.

Aludiu a que o senhor ministro da Saúde informou que, após aquele concurso, serão contratados médicos no estrangeiro, solução que ele próprio já defendia, anteriormente. Considerou que a situação das estruturas descentralizadas da saúde é ainda mais complicada e mencionou que, de acordo com o senhor ministro da Saúde, as ULS [Unidades Locais de Saúde] deverão estar em funcionamento no mês de janeiro, deixando de existir os ACES [Agrupamentos de Centros de Saúde] e as ARS [Administrações Regionais de Saúde], e passando a haver uma estrutura concentrada, com diversos administradores (em que as câmaras municipais também têm um representante) e englobando os hospitais e os centros de saúde.

Manifestou o receio que possa haver sobreposição dos cuidados hospitalares aos cuidados primários de saúde, porque embora se trate de um modelo que, em teoria, poderia funcionar bem, excetuando o exemplo de Matosinhos (que é uma referência), há um conjunto de situações que têm corrido menos bem.

Salientou que a senhora diretora do ACES do Estuário do Tejo entrou em *burnout*, está de baixa e, ao que consta, demitiu-se, não havendo ninguém a gerir aquele ACES.

Comunicou que o senhor ministro da Saúde referiu que a falta de médicos nos hospitais é uma realidade incontornável e, portanto, considera que não faz sentido ter um serviço aberto, se não houver condições para o mesmo funcionar e, nesse sentido, está a tomar

algumas medidas, no sentido de referenciar serviços que estejam dotados de condições, até que se consiga ultrapassar essa dificuldade.

3- REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE PARA O NOVO AEROPORTO

Assinalou que foi referido, desde o início da constituição da Comissão de Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Técnica Independente para o novo aeroporto, que deverá haver alguma ressalva, relativamente àquilo que os eleitos possam transmitir aos elementos que compõem o órgão executivo.

Observou que está complicado cumprir os prazos estabelecidos previamente, não estando, ainda, adjudicada a contratação dos serviços e, nesse sentido, o Conselho de Ministros irá tomar medidas excepcionais para agilizar o processo.

Acrescentou que foi feita referência à posição da Comissão Técnica Independente, quanto à seleção das localizações que passariam para uma segunda fase, tendo sido questionado que critérios foram seguidos para atender a essa situação.

Considerou que a Comissão Técnica Independente deve fazer um trabalho técnico que seja, devidamente, estruturado, sem pressões e sem interferências, de quem quer que seja, relativamente aos resultados a serem apresentados, após o que haverá uma decisão política.

Disse que o primeiro quadro de análise (que foi público) fez uma comparação entre as localizações que o Conselho de Ministros tinha assumido para serem estudadas, parecendo-lhe que o Campo de Tiro se apresenta como a condição mais favorável.

Comentou que mais de 80% das pessoas que embarcam, são provenientes de Lisboa e da região de Setúbal, e mais de 80% das que desembarcam, têm como destino Lisboa e a região de Setúbal e, por conseguinte, não faz muito sentido localizar o novo aeroporto a 90 km. de distância, como é o caso da opção Santarém.

Transmitiu que as análises comparativas estão a ser feitas em função do existente e dos projetos que estão a ser considerados, quer seja na ferrovia, quer seja noutras situações e, nesse sentido, os custos da terceira travessia do rio Tejo é uma das questões que tem vindo a ser utilizada. Contudo, essa travessia é uma necessidade que vai ter que acontecer, na relação pendular entre a margem sul e Lisboa e, portanto, os encargos duma terceira travessia não constituem nenhum ónus, e serão atendidos em função dos estudos que estão previstos.

4- PUBLICAÇÃO DA NORMA 003/2023 – PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM EVENTOS DE MASSAS

Considerou que a Norma 003/2023 é uma medida complicadíssima que se destina aos grandes eventos.

Comentou que é muito fácil impor regras e sanções, sendo que vai chegar um momento em que a situação se tornará incontrolável.

Observou que as licenças da SPA – Sociedade Portuguesa de Autores já constituem, atualmente, uma dificuldade muito grande para um conjunto de iniciativas que são desenvolvidas, algumas das quais vão deixar de ser realizadas, porque os custos são elevadíssimos.

Transmitiu que já reuniu com a delegada de Saúde, que foi taxativa ao dizer que aquela Norma tem que ser cumprida, o que significa meios e o envolvimento duma série de coisas, nomeadamente, planos, que custam muito dinheiro.

Disse que está ciente do problema e já refletiu sobre a matéria com colegas presidentes de câmara, que estão indignados com a situação.

Referiu que quando se realizam, no concelho, eventos de maior dimensão que envolvam alguma perigosidade, como é o caso da Sardinha Assada e da Festa de Samora Correia, há uma operacionalidade própria por parte dos bombeiros.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DOS BARES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Informou que, no decurso da manhã, teve uma reunião com os advogados que prestam assessoria à Câmara Municipal, e que estão a tratar da matéria relativa aos bares das zonas ribeirinhas de Benavente e de Samora Correia, havendo já condições para o órgão executivo poder tomar uma decisão.

Realçou que não pode haver lugar a subarrendamento, porque se trata de concessões de exploração em condições muito bem definidas.

6- FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO NEVES

Disse que a Câmara Municipal se associa às palavras do senhor vereador Hélio Justino, relativamente ao falecimento do funcionário da câmara municipal, António Neves.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- SITUAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Transmitiu que a obra de requalificação do poço do Calvário, em Benavente, está concluída, sendo que, face à possibilidade de colocar uma cobertura em vidro, que pudesse dar alguma visibilidade do poço, houve uma vidreira que apresentou um projeto que ainda oferece dúvidas, relativamente ao eventual embaciamento do vidro e, portanto, estão a ser estudadas várias soluções. No entanto, tem que haver um gabinete que assuma a responsabilidade técnica por uma solução que fique sujeita a estar disponível para o público.

2- SOMBRAS PROJETADAS PARA O PARQUE INFANTIL “O CAMPINO”, EM BENAVENTE

Disse que as sombras para o parque infantil “O Campino”, em Benavente, são as que estão consideradas no projeto que foi posto a concurso. No entanto, avaliando a dimensão do espaço, conversou-se com os responsáveis do gabinete que fez o projeto, no sentido de perceber que soluções poderiam existir e, nessa sequência, foi referida a possibilidade de colocar uma zona de telas tensionadas naquele espaço, opção que custa cerca de quarenta mil euros.

Observou que essa solução está a ser avaliada, porque gostaria que o grande relevo das imagens do campino ficasse visível. Entretanto, os projetistas disseram que não gostam muito da ideia das telas tensionadas e sugeriram a colocação de algumas árvores.

Comentou que a colocação de árvores lhe parece algo complicado, porque vai ser colocado piso em muitos sítios, dado que serão instalados muitos equipamentos e, portanto, são necessárias zonas de proteção.

Acrescentou que as árvores de folha perene têm o inconveniente de, no inverno, pingarem em cima dos utilizadores depois de parar de chover. Por outro lado, as árvores de folha caduca têm uma época em que ficam despidas, a que cresce a lixeira que a queda das folhas faz.

3- QUESTÕES RELACIONADAS COM A EDIFICAÇÃO EM ESPAÇOS DA RNET E DA ZPE

A propósito da homenagem feita ao criador de cavalos, João Pedro Rodrigues, uma referência do mundo equestre que se fixou no município de Benavente, na zona de Pancas, onde tem a sua coudelaria, referiu que a Câmara Municipal tem procurado que os projetos ligados ao cavalo tenham, também, uma vertente turística.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a debater-se com uma situação que considera, perfeitamente, inaceitável, no que concerne às questões que dizem respeito à RNET [Reserva Natural do Estuário do Tejo] e à ZPE [Zona de Proteção Especial], porquanto a infraestrutura daquele criador de cavalos já existe, necessitando, apenas, duma pequena ampliação de cerca de 200 m², para poder ter acomodações para os visitantes, e há uma posição, por parte do ICNF [Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas], que não permite, rigorosamente, nada.

Assinalou que embora seja defensor das medidas que salvaguardam e defendem as áreas naturais, como é o caso da RNET e da ZPE, acha que ninguém pode estar de acordo que aquilo que já existe, não possa ser objeto duma pequena adaptação, visando dotar o espaço de condições de alojamento, do ponto de vista turístico.

Deu nota que os Municípios vão integrar a cogestão da RNET e, portanto, tem a expectativa que possam interferir, de alguma forma, para que haja alteração legislativa, porque sendo certo que as autarquias pretendem a salvaguarda das características dos territórios, também não se pode ter uma visão unilateral e tão fechada, que não permita que sejam prosseguidos objetivos fundamentais.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MAIO DE 2023 - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Despacho n.º 126/2023

Considerando que:

- Realiza-se nos próximos dias 21, 22 e 23 de maio o seminário anual interno da CIMLT, próximos domingo, segunda e terça-feira, respetivamente;

- Impõe-se que no referido seminário estejam presentes o presidente e vice-presidente dos municípios que integram a referida comunidade intermunicipal;

- Consequentemente, a reunião ordinária da Câmara Municipal da próxima semana, teria que ter lugar na quarta-feira, dia 24 de maio, o que implicaria que fossem muito poucos os assuntos a submeter à reunião ordinária da semana seguinte (dia 29 de maio), a realizar três dias úteis depois;

- A questão foi apreciada pela sra. vice-presidente com os demais eleitos com assento no órgão executivo municipal, presentes na última reunião ordinária, realizada a 15 de maio, p.p., que manifestaram a sua concordância.

Determino, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que não haja lugar à realização da reunião da Câmara Municipal do dia 22 de maio;
- Que, nos termos do Regimento em vigor, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, de natureza privada, tenha lugar no dia 29 de maio, pelas 14.30 h.

Nos termos e em cumprimento do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 16 de maio de 2022.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à realização do seminário anual interno da CIMLT, de 21 a 23 de maio, impondo-se a presença dos presidentes e vice-presidentes dos municípios que integram aquela comunidade intermunicipal, determinou, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que não houvesse lugar à reunião da Executivo do dia 22 de maio.

Ponto 3 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O BENAVENTE FUTSAL CLUBE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO¹

Registo n.º 14348, de 03.05.2023

Considerando:

- a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **Benavente Futsal Clube Associação – BFCA** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **Benavente Futsal Clube Associação – BFCA**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Petizes	1 925
Traquinas	1 925
Benjamins	1 925
Infantis	1 925
Iniciados	1 925
Juvenis	1 925
Juniores	1 925
Despesas correntes	9 000
Despesas instalações próprias	8 000
Total da proposta	30 475
Valor 1.º contrato programa (reunião de Câmara 06.02.2023)	7 766,67
Valor a contratualizar	22 708,33

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07.2.2023/2078.1
- Número sequencial de cabimento: 36 550

Benavente, 3 de maio de 2023

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO²

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

² Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

O **Benavente Futsal Clube Associação – BFCA**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Avenida António Calheiros Lopes, n.º 72, freguesia e município de Benavente, NIPC 514987561, representado por Bruno Santos, presidente da Direção do BFCA, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de **Futsal**, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante na modalidade desportiva de **Futsal**, traduzem-se na formação e participação em torneios e campeonatos regionais.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;

b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;

c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;

d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;

e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4.ª

Complicação financeira

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a complicação financeira do Primeiro Outorgante é de 22.708,33 € (vinte e dois mil, setecentos e oito euros e trinta e três cêntimos).

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 22.708,33 € (vinte e dois mil, setecentos e oito euros e trinta e três cêntimos), tem cabimento na dotação inscrita na GOP 07.2.2023/2078.1.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º ____/2023.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua

execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.ª

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.ª

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.ª.

Cláusula 12.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa, aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.ª Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, __ de maio de 2023

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Bruno Santos, presidente da Direção do BFCA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE aludiu à situação que aconteceu, envolvendo o Benavente Futsal Clube e que foi notícia, a nível nacional, sendo que, à data, a Câmara Municipal tomou a decisão de não proferir nenhuma posição sem clarificar, efetivamente, em que condições aquela situação aconteceu, e que não iria prestar apoio, sem que tudo fosse esclarecido.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que transmitisse à Câmara Municipal a realidade que lhe foi possível apurar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que a lamentável notícia foi publicada numa ótica de que o resultado do jogo havia sido combinado, estando a verdade desportiva falseada por uma combinação que, para além de todas as questões éticas, se consubstancia num crime.

Transmitiu a sua convicção, relativamente ao que se passou, baseada nas conversas que teve com o presidente da Assembleia Geral do clube (em primeira instância, logo no dia imediatamente a seguir ao ocorrido), com o presidente da Direção do clube e com o coordenador do futsal, e na leitura que fez de algumas mensagens e *emails* a que teve acesso.

Acrescentou que estão a decorrer investigações por parte das entidades desportivas e judiciais e, portanto, há que aguardar pela conclusão desse trabalho.

Realçou que apesar da mancha que denegriu o nome de Benavente, há um trabalho muito positivo do Benavente Futsal Clube, na área da formação, que não pode ser apagado, sendo que o clube precisa muito do apoio da Câmara Municipal para poder prosseguir a sua atividade, razão pela qual reagendou a proposta em apreço, ainda antes duma decisão das instâncias, quer desportivas, quer jurídicas.

Frisou que a proposta de contrato-programa ora em análise, privilegia a formação de jovens atletas, bem como a sua participação em competição, porque é cada vez mais exigente ter uma equipa a competir, dado que as estruturas das associações e federações são, extremamente, pesadas e fazem com que os clubes tenham que pagar muito dinheiro para praticar as respetivas modalidades.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o futsal é uma modalidade emergente, sendo que o facto de Portugal se ter sagrado campeão da Europa e do Mundo, tem uma projeção muito forte sobre as massas e, portanto, a modalidade está em franca expansão.

Acrescentou que a Câmara Municipal apoia, verdadeiramente, o desporto de formação e, portanto, crê que a proposta em apreço pode merecer a apreciação e eventual aprovação do Executivo, antecedendo a clarificação daquilo que, efetivamente, se passou.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que, na verdade, constatou o impacto enorme que a situação teve, penalizando, largamente, a imagem do município de Benavente. No entanto, estando a decorrer uma investigação, acha que não é correto estar a fazer juízos de valor sobre algo de que apenas se teve conhecimento através da comunicação social, ou das redes sociais.

Considerou que, independentemente do resultado final da investigação, o Benavente Futsal Clube deve assumir a responsabilidade pela má decisão que tomou, porque houve um prejuízo para o município e a imagem desportiva ficou afetada.

Opinou que seria um pouco ingrato haver uma penalização ao Benavente Futsal Clube, sem que esteja concluída a investigação que está a decorrer.

Questionou qual foi o critério para a distribuição da verba de vinte e dois mil, setecentos e oito euros e trinta e três cêntimos pelos diversos escalões.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a proposta foi reagendada tal e qual como estava, não havendo nenhuma alteração.

Observou que o Benavente Futsal Clube tem vindo a crescer ao longo dos seus poucos anos de existência, tendo havido, no ano em curso, um grande *boom* de atletas, sobretudo nos escalões mais jovens, fruto da atual projeção da modalidade e, também, pelo facto de se tratar dum desporto praticado debaixo de telha, quer de verão, quer de inverno, o que leva a que alguns pais optem por colocar as suas crianças no futsal.

Disse que o critério de distribuição do montante do subsídio a atribuir tem sido igual em todas as modalidades, correspondendo a um determinado valor por cada escalão que o clube tem, ainda que os campeonatos sejam diferentes, tal como os valores de inscrição. Explicou que a Câmara Municipal não financia a atividade, na totalidade, tratando-se, apenas, dum apoio, sendo que o valor por escalões não chega para uma época desportiva de cada um deles.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Benavente Futsal Clube Associação – BFCA, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, À AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO, PARA PARTICIPAÇÃO DA ESCOLINHA DE FOLCLORE NO “FESTIVAL MARAVILHAS DO RIBATEJO”, A REALIZAR DIA 25 DE JUNHO, EM BOISSY – SAINT LÉGER (FRANÇA)

Registo n.º 17086, de 23.05.203

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, através da sua Escolinha de Folclore, irá estar presente no “Festival Maravilhas do Ribatejo”, a realizar em Boissy – Saint Léger (a cerca de 30 km de Paris), França, no dia 25 de junho do corrente ano, naquela que é uma das mais importantes representações da etnografia do concelho de Benavente além fronteiras, contribuindo, assim, para a divulgação do município de Benavente e, em particular, do trabalho que tem sido realizado pela Escolinha de Folclore, em prol da divulgação, promoção e salvaguarda do património imaterial do concelho de Benavente;
- esta deslocação marcará de forma única a vida das crianças pertencentes à Escolinha de Folclore;
- os custos envolvidos estimam-se em dez mil euros;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do apoio atribuído pela Autarquia,

Proponho a atribuição de um subsídio de carácter pontual, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no valor de 5.000 € (cinco mil euros), traduzindo-se este apoio em 50% do valor previsto para a deslocação da Escolinha de Folclore ao “Festival Maravilhas do Ribatejo”, a realizar em Boissy – Saint Léger, França.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06.2.2023/2068.2
- Número sequencial de cabimento: 36802

Benavente, 23 de maio de 2023

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO realçou o trabalho fundamental dos ranchos folclóricos do município, que muito têm feito na divulgação daquele género da cultura portuguesa.

Referiu a particularidade da Escolinha de Folclore da AREPA (única no concelho) que, para além da componente cultural e patrimonial, através da informação e dinamização das tradições e do património imaterial junto dos mais novos, também tem um papel fulcral, a nível social.

Seguidamente, explanou a proposta em análise, dando nota que as despesas previstas têm a ver com a viagem, a alimentação e a estadia da Escolinha de Folclore.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não determine a forma de apoio, a Câmara Municipal tem seguido o critério de atribuir um subsídio pontual correspondente a 50% da despesa prevista.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de um subsídio de carácter pontual à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no valor de 5.000 € (cinco mil euros), traduzindo-se este apoio em 50% do valor previsto para a deslocação da

Escolinha de Folclore ao “Festival Maravilhas do Ribatejo”, a realizar em Boissy – Saint Léger, França.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 17087, de 23.05.2023

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o Rancho Típico Saia Rodada mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Rancho Típico Saia Rodada, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 593,05
Rancho Infantil	1 102,50
Evento	520,38
Organização do Festival Infantil de Folclore	1 500
Subtotal Folclore	6 715,93
Valor já aprovado na reunião de 23/01/2023	2 483,78
Valor a atribuir	4 232,15

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06.2.2023/2068.2
- Número sequencial de cabimento: 36800

Benavente, 23 de maio de 2023

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO comentou que o Município de Benavente tem contribuído para a construção de um tecido associativo bastante robusto e estruturado e, portanto, tem acompanhado o Rancho Típico Saia Rodada, no equilíbrio da sua atividade e na apresentação de resultados.

Referiu que o Rancho Típico Saia Rodada tem vindo a aumentar o seu número de associados, registando-se, também, algumas entradas no grupo infantil, sendo de

inegável relevância que aquele rancho tem sido fundamental para a promoção das tradições e do folclore no concelho de Benavente.

Apresentou a proposta de atribuição de subsídio em apreço, que considera fundamental para que o grupo consiga prosseguir a sua atividade e continuar a crescer.

Deu nota que, na sequência do concurso para a remodelação do edifício sede do Rancho Típico Saia Rodada ter ficado, novamente, deserto, transmitiu à Direção do rancho, em nome da Câmara Municipal, que o Centro Cultural de Benavente se encontra disponível para ali ensaiarem. Contudo, os membros da Direção não manifestaram muita vontade em aceitar essa possibilidade, porquanto querem fazer outro tipo de atividade, para além do ensaio.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a proposta em apreço vai ao encontro do critério adotado pela Câmara Municipal, para outras atividades similares.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DIAS NAS DIOCESES, A DECORRER NA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA, COM INCIDÊNCIA NAS PARÓQUIAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA, E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 – APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS E AUTORIZAÇÕES DAS SUAS OUTORGAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL ASSOCIADA

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 08/05/2023, **volta a submeter-se à consideração do plenário do Executivo Municipal, a proposta infra, sendo que a despesa inerente, encontra-se já devidamente cabimentada, sob os seguintes números sequenciais de cabimentos: 36612/2023** (prestação de serviços de vigilância e segurança); **36617/2023** (locação de equipamento de luz e som), **36618/2023** (locação de wc's portáteis), **36619/2023** (aquisição de bens vários: azulejos, tintas, pinceis, etc.) e **36751/2023** (aquisição de bens para confeção de refeições):

Registo n.º 14369/2023, de 03.05

Considerando que:

- a) Este ano, Portugal vai receber, em Lisboa, a Jornada Mundial da Juventude 2023 (doravante designada de JMJ), que consiste num evento religioso de grande dimensão, que reúne milhões de católicos oriundos de todo o mundo, sobretudo jovens, e o Papa;
- b) A XXXVII Jornada Mundial da Juventude, que irá decorrer em Portugal nos dias de 1 a 6 de agosto de 2023, para além de um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa, é também uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja Universal e um grande momento de evangelização do mundo juvenil;
- c) A JMJ é apresentada como um convite a uma geração determinada em colaborar para um mundo mais justo e solidário, incitando à participação de todos, independentemente da sua relação de proximidade com a Igreja;

- d) Nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2021, a JMJ Lisboa 2023 é organizada pelo Patriarcado de Lisboa, através do Comité Organizador Local, o qual engloba o Governo de Portugal, a Câmara Municipal de Lisboa, a Câmara Municipal de Loures e a Câmara Municipal de Oeiras;
- e) O espírito de envolvimento e mobilização que tem caracterizado as jornadas mundiais da juventude, é gerador de impactos amplamente positivos, no plano económico, social e promocional dos países anfitriões;
- f) No âmbito da JMJ 2023, são convidadas algumas paróquias para receber jovens durante a semana da JMJ na qualidade de Dioceses de acolhimento, tendo sido convidadas as paróquias pertencem às Dioceses de Lisboa, Santarém e Setúbal;
- g) No que diz respeito ao Município de Benavente, cumpre informar que a paróquia de Benavente é pertencente à Diocese de Évora e, portanto, não integra, pelo menos de forma direta, as dioceses de acolhimento oficialmente designadas para a JMJ;
- h) Não obstante o antedito, dada a sua proximidade geográfica com toda a atividade relacionada com a JMJ, o Município de Benavente tem um papel importante no acolhimento dos peregrinos que irão deslocar-se a Portugal para atender à JMJ 2023;
- i) A Câmara Municipal de Benavente tem-se mostrado disponível para colaborar neste evento de grande dimensão, que prevê receber mais de 1 milhão e meio de jovens de todo o mundo, cumprindo um dos seus mais assentes apanágios, que consiste no respeito pela sua matriz de bem acolher todos os que escolhem o Município de Benavente como ponto de passagem ou permanência;
- j) Nos termos das alíneas e) e m) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos domínios da promoção do desenvolvimento e do património, cultura e ciência;
- k) A Câmara Municipal de Benavente, por sua vez, tem nas suas competências o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, bem como a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades e da realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- l) A organização, por Portugal, da JMJ 2023, com a envolvência dos Municípios que fazem parte do Grupo de Projeto e da Comissão Técnica, bem como daqueles que são destino dos peregrinos que irão atender ao evento – como Benavente – vai promover, significativamente, o desenvolvimento das localidades envolvidas, já que é um evento que irá atrair, de forma significativa, pessoas, oriundas de todo o Mundo, que fazem parte da comunidade católica;
- m) A JMJ 2023 proporcionarão, assim, um *input* económico à economia local dos Municípios direta e indiretamente envolvidos na sua organização, bem como daqueles Municípios que, por via da sua proximidade face ao local onde se irá ocorrer o evento, serão também destino dos peregrinos, onde se inclui o Município de Benavente;
- n) As JMJ 2023 proporcionarão, também, e como já *supra* se demonstrou, o desenvolvimento cultural do município de Benavente, na medida em que o mesmo será recetor de peregrinos oriundos de todo o Mundo, que se deslocarão a Portugal –, conseqüentemente, ao município de Benavente – para participar ativamente na peregrinação mundial com a receção do Papa;

- o)** Ora, ainda antes de se dar o início oficial da JMJ, entre os dias 26 de julho e 01 de agosto de 2023, o município de Benavente vai receber dois grupos de jovens, constituído por aproximadamente por 800 elementos – 400 pessoas, na paróquia de Benavente e 400 pessoas, na paróquia de Samora Correia, que pernoitarão no concelho até ao início do evento;
- p)** Cumpre referir que esta intenção do Município, não obstante ser tendente à realização de uma atividade que precede a JMJ e se relaciona com este evento, terá um programa próprio¹, que irá cumprir um desiderato específico: com efeito, a iniciativa a desenvolver irá envolver a realização de atividades que promoverão a interação do grupo de peregrinos com a comunidade local, sendo que se pugnará pela realização de ações que abordarão vários temas, diretamente relacionados com a juventude e com a religião, bem como com o incremento de valores cívicos da comunidade onde se inserem; dito de outro modo, pretende-se a realização de atividades que promovam o desenvolvimento da comunidade benaventense em conjunto com o grupo de jovens de diferentes nacionalidades que escolheram o Município de Benavente para os acolher até à JMJ;
- q)** Para proporcionar aos peregrinos uma estadia dotada das comodidades e do acompanhamento necessários para o efeito, o Município de Benavente garantirá o alojamento, a alimentação, o transporte e os recursos humanos, prestará o apoio logístico respeitante e cooperará na dinamização das atividades previstas na programação em cada paróquia, em concreto:
- i.** vai dispensar alguns dos seus equipamentos municipais para albergar os peregrinos, designadamente pavilhões gimnodesportivos, onde serão instalados dormitórios, por via de recursos próprios da Câmara Municipal;
 - ii.** vai disponibilizar 5 refeições diárias, a consumir pelos peregrinos, adquirindo os bens necessários para proceder à confeção das refeições, a ser preparadas nas cantinas escolares municipais;
 - iii.** vai adquirir bens vários para a realização das atividades culturais/recreativas previstas nos programas locais de cada paróquia;
 - iv.** vai garantir a vigilância dos locais de alojamento dos peregrinos, mediante a contratação dos inerentes serviços;
 - v.** vai garantir alguns transportes inerentes às deslocações de voluntários;
 - vi.** vai instalar e ceder a utilização de equipamentos vários inerentes aos locais públicos onde decorrerão as atividades insertos nos programas locais de cada paróquia, wc portáteis, tasquinhas, palcos, som e luz, etc.;
 - vii.** vai alocar trabalhadores municipais ao acompanhamento das atividades inerentes aos programas locais de cada paróquia.
- r)** Estimam-se os seguintes montantes globais parciais de despesa municipal associada às obrigações a assumir pelo Município, a qual, globalmente, importará em cerca de 35.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:
- i.** aquisição de bens para confeção de refeições: 31.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - ii.** aquisição de bens vários (azulejos, tintas, pinceis, etc.): 1.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iii.** prestação de serviços de vigilância: 900,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv.** locação de wc's portáteis: 1.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v.** locação de equipamento de som e luz: 1.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

¹ Assim que se estiver na posse da versão dos programas locais, das paróquias de Benavente e de Samora Correia, os mesmos serão levados a conhecimento do Executivo Municipal.

- s) No trabalho que tem vindo a ser feita com os comités organizadores paroquiais de Benavente e de Samora Correia, estão consensualizadas as versões finais das minutas dos protocolos de cooperação a celebrar com o Município;

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere:

- a. **aprovar as minutas, as quais se anexam**, do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DIAS NA DIOCESE, A DECORRER NA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA, NA PARÓQUIA DE BENAVENTE E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 (JMJ 2023) e do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DAS NA DIOCESE, A DECORRER NA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA, NA PARÓQUIA DE SAMORA CORREIA E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 (JMJ 2023);
- b. **autorizar as respetivas outorgas** pelo presidente do Executivo Municipal, e
- c. **autorizar a assunção da despesa municipal inerente, a qual se estima em valores máximos globais de 35.500,00 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

ANEXOS

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DIAS NAS DIOCESES, A DECORRER NA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA, COM INCIDÊNCIA NA PARÓQUIA DE BENAVENTE E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 (JMJ 2023)

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa, sendo simultaneamente uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil.

Apresenta-se como um apelo aos jovens para a construção de um mundo mais justo e solidário e ainda que com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais ou menos próximo da Igreja.

Através da constituição e dinamização do Comité Organizador Diocesano – COD Évora, a Arquidiocese de Évora faz parte da organização deste evento de dimensão internacional, que terá, pela primeira vez, lugar em Portugal, entre 01 e 06 agosto de 2023.

Assim:

Considerando a necessidade de cooperação entre autoridades civis e religiosas para a satisfação das necessidades logísticas e de organização das JMJ Lisboa 2023, com particular incidência na semana Dias Nas Dioceses, que de outro modo não pode realizar-se;

Considerando que o Município de **Benavente**, tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas de apoio à juventude;

Considerando que a Arquidiocese de Évora receberá e acolherá, no seu território, jovens provenientes de outros pontos do Mundo, para que possam viver a semana de Dias Nas Dioceses (entre 26 de julho e 01 de agosto de 2023), que antecede o encontro Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023;

Considerando o mútuo interesse das partes, no acolhimento a peregrinos estrangeiros, para o mencionado evento e para a promoção do país e o desenvolvimento cultural e económico da região e do concelho;

Considerando que é notoriamente reconhecida a importância, reputação e notoriedade da realização da Jornada Mundial da Juventude em Portugal.

É celebrado o presente protocolo de colaboração:

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de **Benavente**, pessoa coletiva de direito público n.º **506676056**, com sede em **Praça do Município 2130-038 Benavente**, neste ato representado por **Carlos António Pinto Coutinho** na qualidade de **presidente da Camara Municipal**.

E:

Segundo Outorgante: Comité Organizador Paroquial de **Benavente** (COP), da Arquidiocese de Évora, com sede em Avenida Dr. Francisco Sousa Dias 2130-013 Benavente, pessoa coletiva de cariz religioso n.º **501712208**, representado neste ato pelo Exmo. Pároco da Paróquia de **Benavente**

Nos termos e com o seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª
Objeto do protocolo

O presente protocolo de cooperação e apoio tem por objeto os termos e condições do apoio a prestar e colaboração institucional entre os dois outorgantes acima identificados, de modo a que seja possível reunir as condições necessárias para o acolhimento, o alojamento e o acompanhamento de jovens que viverão os Dias na Diocese (DND) na Paróquia de **Benavente**, Arquidiocese de Évora, entre 26 de julho e 01 de agosto de 2023.

Cláusula 2.ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

Pelo presente protocolo de cooperação, o Primeiro Outorgante obriga-se a:

1. Garantir, em tempo útil, alojamento, alimentação, animação, transporte, funcionários, em apoio ao número estimado de **400** peregrinos, na semana de decurso dos Dias Nas Dioceses, entre o dia 26 de julho e o dia 01 de agosto de 2023;
2. Prestar apoio logístico e cooperação para a dinamização das atividades previstas na programação local dos Dias na Diocese, que irão decorrer na Paróquia de **Benavente**;
3. O disposto nos n.ºs 1 e 2 será concretizado através da cedência dos seguintes espaços:
 - a) Parque “25 de abril” (Atividades culturais e religiosas);
 - b) Pavilhão da Escola Secundária de Benavente (dormidas, banhos (caldeiras) e limpeza);
 - c) Pavilhão da Casa do Povo (dormidas, banhos (caldeiras) e limpeza);
 - d) Local para refeições de 400 peregrinos, pequeno-almoço, almoço e jantar;
 - e) Disponibilização de lanche da manhã e lanche da tarde para ser transportado para os locais das atividades;
 - f) WC portáteis para colocação no Parque “25 de abril”;
 - g) Limpeza dos WC portáteis;
 - h) 5 quiosques para coletividades, a instalar no Parque “25 de abril”;
 - i) Som e luzes para apoio aos espetáculos que se vão realizar no Parque “25 de abril”;
 - j) Palco para espetáculos que se vão realizar no Parque “25 de abril”;
 - k) Segurança durante a semana no Parque “25 de abril”, devido aos materiais instalados;
 - l) Transporte para 150 pessoas durante a semana para os destinos das atividades;

- m) *Estacionamento para os autocarros dos peregrinos franceses – 5 autocarros;*
- n) *Repelente de melgas no Parque “25 de abril”;*
- o) *Caixotes do lixo;*
- p) *Limpeza urbana;*
- q) *Apoio da Câmara para a atividade Missão Ambiental;*
- r) *Apoio da Câmara para a atividade Peddy Paper;*
- s) *Formação de 1.ºs Socorros para 10 adultos, dado pelos Bombeiros Voluntários de Benavente.*

4. *O apoio logístico será ainda concretizado na disponibilização dos recursos necessários à concretização das iniciativas a desenvolver no âmbito do presente protocolo.*

Cláusula 3.ª **Obrigações do 2.º Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. *Coordenar o acolhimento dos jovens peregrinos estrangeiros que vierem a ser colocados a cargo do COP;*
2. *Gerir todo o apoio logístico facultado pelo Primeiro Outorgante, fazendo bom uso dos espaços e dos recursos disponibilizados;*
3. *Compromete-se, ainda, a prestar toda a colaboração institucional ao Primeiro Outorgante, em tudo aquilo quanto lhe for solicitado para a maximização e gestão do apoio logístico e utilização de recursos prestado no âmbito do presente protocolo de colaboração.*

Cláusula 4.ª **Acordo específico**

*No âmbito do decurso da semana Dias nas Dioceses na Paróquia de **Benavente**, as ações ou projetos que impliquem a geração de despesa, alterações ao presente protocolo, bem como situações supervenientes de interesse das partes serão objeto de acordo específico entre as partes que se obrigam à colaboração e cooperação institucional para resolução das mesmas.*

Cláusula 5.ª **Prazo de vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura pelas partes e é válido até 07 de agosto de 2023.

(...) de maio de 2023

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Do ato de celebração do presente protocolo, deve ser dado eco através dos meios de comunicação e redes sociais ao dispor da Autarquia e da Paróquia, como forma de promoção do movimento local no evento JMJ Lisboa 2023 e envolvimento da comunidade e da sociedade civil na dinamização da semana Dias Nas Dioceses.

Após a aposição das respetivas assinaturas, é enviada cópia do presente protocolo ao Comité Organizador Diocesano de Évora (COD Évora), através da caixa de correio eletrónico evora@lisboa2023.org

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DIAS NAS DIOCESES, A DECORRER NA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA, COM INCIDÊNCIA NA PARÓQUIA DE SAMORA CORREIA E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 (JMJ 2023)

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa, sendo simultaneamente uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil.

Apresenta-se como um apelo aos jovens para a construção de um mundo mais justo e solidário e ainda que com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais ou menos próximo da Igreja.

Através da constituição e dinamização do Comité Organizador Diocesano – COD Évora, a Arquidiocese de Évora faz parte da organização deste evento de dimensão internacional, que terá, pela primeira vez, lugar em Portugal, entre 01 e 06 agosto de 2023.

Assim:

Considerando a necessidade de cooperação entre autoridades civis e religiosas para a satisfação das necessidades logísticas e de organização das JMJ Lisboa 2023, com particular incidência na semana Dias Nas Dioceses, que de outro modo não pode realizar-se;

Considerando que o Município de Benavente tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas de apoio à juventude;

Considerando que a Arquidiocese de Évora receberá e acolherá, no seu território, jovens provenientes de outros pontos do Mundo, para que possam viver a semana de Dias Nas Dioceses (entre 26 de julho e 01 de agosto de 2023), que antecede o encontro Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023;

Considerando o mútuo interesse das partes, no acolhimento a peregrinos estrangeiros, para o mencionado evento e para a promoção do país e o desenvolvimento cultural e económico da região e do concelho;

Considerando que é notoriamente reconhecida a importância, reputação e notoriedade da realização da Jornada Mundial da Juventude em Portugal.

É celebrado o presente protocolo de colaboração:

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de **Benavente**, pessoa coletiva de direito público n.º 506676056, com sede em **Praça do Município 2130-038 Benavente**, neste ato representado por **Carlos António Pinto Coutinho** na qualidade de **presidente da Camara Municipal**

E:

Segundo Outorgante: Comité Organizador Paroquial de **Samora Correia** (COP), da Arquidiocese de Évora, com sede em **Avenida o Século N.º 43 2135-231 Samora Correia**, pessoa coletiva de cariz religioso n.º 501546200, representado neste ato pelo Exmo. Pároco da Paróquia de **Samora Correia**

Nos termos e com o seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª
Objeto do protocolo

O presente protocolo de cooperação e apoio tem por objeto os termos e condições do apoio a prestar e colaboração institucional entre os dois outorgantes acima identificados, de modo a que seja possível reunir as condições necessárias para o acolhimento, o alojamento e o acompanhamento de jovens que viverão os Dias na Diocese (DnD) na Paróquia **de Samora Correia**, Arquidiocese de Évora, entre 26 de julho e 01 de agosto de 2023.

Cláusula 2.^a **Obrigações do Primeiro Outorgante**

Pelo presente protocolo de cooperação, o Primeiro Outorgante obriga-se a:

1. Garantir, em tempo útil, alojamento, alimentação, animação, transporte, funcionários, em apoio ao número estimado de **400** peregrinos, na semana de decurso dos Dias Nas Dioceses, entre o dia 26 de julho e o dia 01 de agosto de 2023.
2. Prestar apoio logístico e cooperação para a dinamização das atividades previstas na programação local dos Dias na Diocese, que irão decorrer na Paróquia de **Samora Correia**.
3. O disposto nos n.^{os} 1 e 2 será concretizado através da cedência dos seguintes espaços:
 - a) Centro Cultural de Samora Correia;
 - b) Escola EB e Secundária Professor João Fernandes Pratas;
 - c) Escola Básica das Acácias;
 - d) Escola Básica da Fonte dos Escudeiros;
 - e) Pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia;
 - f) Palácio do Infantado;
 - g) Piscinas municipais de Samora Correia;
 - h) Pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto (AREPA);
 - i) Tenda para colocação no espaço exterior da Escola EB e Secundária Professor João Fernandes Pratas, para acolhimento dos peregrinos;
 - j) Palco grande para colocação na Praça da República, em Samora Correia (Junto à Igreja Matriz);
 - k) Som e iluminação para palco da Praça da República, em Samora Correia;
 - l) Som e iluminação para tenda de acolhimento na Escola EB e Secundária João Fernandes Pratas;
 - m) Fornecimento das refeições para os peregrinos esperados, para os DND acima mencionados, as refeições a considerar são:
 - a. Pequeno-almoço
 - b. Lanche da manhã
 - c. Almoço
 - d. Lanche da tarde
 - e. Jantar.
 - n) WC portáteis para serem colocados em locais a designar da cidade de Samora Correia;
 - o) Limpeza regular dos WC portáteis;
 - p) 5 quiosques, para colocação na Praça da República, em Samora Correia, que devem dispor de ligação elétrica;
 - q) Reforço de caixotes do lixo e da limpeza urbana nas zonas dos espaços solicitados neste protocolo;
 - r) Espaço para estacionamento dos autocarros dos peregrinos, (idealmente, espaço existente junto à USF de Samora Correia);
 - s) Segurança que garanta a segurança dos espaços, materiais e participantes nos DND na zona da Praça da República durante os dias do evento;

- t) *Disponibilização de merchandising do Município, para distribuição pelos participantes no evento;*
 - u) *Apoio na realização da atividade Missão Ambiental, que passará por ação de serviço no convento da Paróquia, e na construção de um painel de azulejo alusivo as JMJ2023, o apoio será através da disponibilização de:*
 - a. *Tintas para pintura exterior (cores e quantidades a definir)*
 - b. *Rolos de pintura exterior*
 - c. *Pincéis para pintura de exteriores*
 - d. *Plásticos protetores para chão*
 - e. *Azulejos para pintura manual*
 - f. *Pinceis para pintura de azulejo*
 - g. *Tintas para pintura em azulejo (cores e quantidades a definir)*
 - h. *Produto repelente para melgas, a colocar no espaço da Praça da República durante as noites do evento.*
4. *O apoio logístico será ainda concretizado na disponibilização dos recursos necessários à concretização das iniciativas a desenvolver no âmbito do presente protocolo.*

Cláusula 3.^a
Obrigações do 2.º Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. *Coordenar o acolhimento dos jovens peregrinos estrangeiros que vierem a ser colocados a cargo do COP;*
- 2. *Gerir todo o apoio logístico facultado pelo Primeiro Outorgante, fazendo bom uso dos espaços e dos recursos disponibilizados;*
- 3. *Compromete-se, ainda, a prestar toda a colaboração institucional ao Primeiro Outorgante, em tudo aquilo quanto lhe for solicitado para a maximização e gestão do apoio logístico e utilização de recursos prestado no âmbito do presente protocolo de colaboração.*

Cláusula 4.^a
Acordo Específico

*No âmbito do decurso da semana Dias nas Dioceses na Paróquia de **Samora Correia**, as ações ou projetos que impliquem a geração de despesa, alterações ao presente protocolo, bem como situações supervenientes de interesse das partes serão objeto de acordo específico entre as partes que se obrigam à colaboração e cooperação institucional para resolução das mesmas.*

Cláusula 5.^a
Prazo de vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura pelas partes e é válido até 07 de agosto de 2023.

(DATA)

(...) de maio de 2023

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Do ato de celebração do presente protocolo, deve ser dado eco através dos meios de comunicação e redes sociais ao dispor da Autarquia e da Paróquia, como forma de

promoção do movimento local no evento JMJ Lisboa 2023 e envolvimento da comunidade e da sociedade civil na dinamização da semana Dias Nas Dioceses.

Após a aposição das respetivas assinaturas, é enviada cópia do presente protocolo ao Comité Organizador Diocesano de Évora (COD Évora), através da caixa de correio eletrónico evora@lisboa2023.org

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal já tinha manifestado predisposição para apoiar a iniciativa em causa, nos termos em que estava definida, não tendo sido possível tomar decisão, à data, porque não havia cabimento.

Acrescentou que a situação está sanada e, portanto, estão reunidas as condições para que o Executivo vote a proposta em análise, que passou a apresentar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- aprovar as minutas dos protocolos de cooperação e apoio à semana Dias nas Dioceses, a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência nas Paróquias de Benavente e de Samora Correia, e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023;
- autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar nos referidos protocolos de cooperação e apoio;
- autorizar a assunção da despesa municipal inerente, a qual se estima em valores máximos globais de 35.500,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – CONTRAPARTIDA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, NO ÂMBITO DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS DA LEZÍRIA DO TEJO – APURAMENTO FINAL RELATIVO AO ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA DESPESA E CONSEQUENTES CABIMENTO E COMPROMISSOS FINANCEIROS

Proposta n.º 17226/2023, de 24/05

Considerando que:

- a)** O Despacho n.º 730-B/2018, de 16/01, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, determinou a abertura de concurso para a criação de equipas de sapadores florestais, no território continental, sendo admissíveis ao referido concurso as Comunidades Intermunicipais (para o lote1);
- b)** Em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de 26/01/2018 foi deliberado criar as Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo;
- c)** A criação das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo foi temática objeto de deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMLT, nas suas reuniões de 26/04/2018, 26/07/2018 - com a aprovação da submissão de candidatura ao aviso de abertura de concurso para a criação de equipas de brigadas de sapadores florestais n.º 02/2018 -, 29/11/2018; 28/03/2019;

- d)** Foi submetida a referida candidatura ao Fundo Florestal Permanente, para a criação de 3 equipas de sapadores florestais, segundo o Aviso 01/018, tendo a mesmo sido aprovada pelo Conselho Diretivo do ICNF, IP;
- e)** Foi constituída uma primeira brigada de sapadores florestais, em setembro 2018, de 15 elementos;
- f)** Foi constituída uma segunda brigada de sapadores florestais, já no ano de 2019;
- g)** Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT, de 25/01/2019, foi deliberado pelos municípios que a compõem, que a contrapartida a ser suportada pela CIMLT, dos custos com a criação das brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo, fosse financiada e repartida pelos municípios associados, da seguinte forma:
 - i. de acordo com a percentagem de cada município nas quotizações para a CIMLT, no período de instalação e até estarem reunidas as condições para prestar o “serviço normal” – silvicultura preventiva (manutenção e realização de redes primárias e secundárias, gestão de combustíveis, abate e desramação de árvores, etc.) e quando estivessem em serviço de proteção civil – vigilância, primeira intervenção, rescaldo e consolidação de incêndios florestais, etc. – para além dos dias protocolados;
 - ii. a 100% a cada município, conforme o tempo de serviço de silvicultura que lhe fosse prestado.
- h)** Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16/11/2020, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa para a comparticipação do Município de Benavente, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo, no valor 2.592,10 €, referente ao 1.º semestre do ano de 2020, e correspondentes cabimentos e compromissos orçamentais;
- i)** Nos anos subsequentes, o Conselho Intermunicipal da CIMLT e a Câmara Municipal deliberaram, oportunamente, sobre as comparticipações devidas pelo Município de Benavente;
- j)** Em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIMLT do passado dia 27/04/2023, foi tomado conhecimento dos montantes das contrapartidas municipais relativas ao apuramento final do ano de 2022, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da lezíria do Tejo (cf. documento anexo);
- k)** O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09/01 veio estabelecer o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental, definindo os apoios públicos de que estas podem beneficiar – cf. n.º 1 do seu artigo 1.º;
- l)** O mesmo diploma legal dispõe, mais, de ora relevante:
 - i. que a criação de equipas de sapadores florestais, e a respetiva atividade, desenvolvem -se no quadro de um programa nacional de sapadores florestais, orientado para a prossecução dos objetivos de proteção e defesa da floresta estabelecidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e na Estratégia Nacional para as Florestas – cf. n.º 2 do artigo 2.º;
 - ii. que, entre outras, as autarquias locais e as entidades intermunicipais podem ser titulares de equipas de sapadores florestais – cf. al. e) do artigo 9.º;
 - iii. que o procedimento para a criação de equipas de sapadores florestais é estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, mediante proposta do ICNF, I. P. e as equipas são criadas por

deliberação do conselho diretivo do mesmo instituto público – cf. n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º;

iv. quais os tipos de serviços a desempenhar pelos sapadores florestais – cf. artigos 16.º e 17.º;

v. que, são obrigações das entidades titulares das equipas de sapadores florestais, a previstas no seu artigo 18.º, das quais se destacam as seguintes:

- suportar as despesas decorrentes da contratação dos sapadores florestais, as despesas de funcionamento e as de enquadramento técnico das equipas – al. b);
- garantir toda a operacionalidade da equipa dos sapadores florestais, do equipamento da sua manutenção ou substituição – al. e).

m) As deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMLT citadas, no sentido de aprovar a comparticipação de valores já despendidos pela CIMLT, inerentes à criação e ao funcionamento das duas brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo, foram tomadas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;

n) A comparticipação do Município de Benavente, apurada como apuramento final do ano de 2022, importa em 5.019,01 € (cinco mil, dezanove euros e um cêntimo), cf. documento anexo à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável;

o) É necessário sujeitar tal comparticipação do Município de Benavente à aprovação da Câmara Municipal;

p) A alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, indica que são receitas das Comunidades Intermunicipais, as transferências dos Municípios que as integram;

q) A Proteção Civil é uma das atribuições dos Municípios, conforme dispõe a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;

PROPÕE-SE QUE:

a Câmara Municipal autorize a despesa para a comparticipação do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo – apuramento final do ano de 2022 –, no valor de 5.019,01 € (cinco mil, dezanove euros e um cêntimo), e correspondente cabimento e compromisso orçamentais.

Benavente, 24 de maio de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a assunção da despesa relativa à contrapartida do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo – apuramento final do ano de 2022 –, no valor de 5.019,01 € (cinco mil, dezanove euros e um cêntimo), e consequentes cabimento e compromisso financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 8 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

Nesta altura dos trabalhos, regressou o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e noventa e nove euros e oito cêntimos, sendo cinco mil, trezentos e onze euros e trinta e seis cêntimos em dinheiro e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e sete euros e onze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e dois euros e oito cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, trezentos e oito euros e vinte e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e cinco euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos, dos quais oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/16, de 11.05 – Reg.º 10176/2023, de 02.05

Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa

Localização/sede – Rua da Igreja – Edifício do Centro Cultural - Barrosa

Assunto: Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

- Festa pequena em Honra de N.ª Sra. de Fátima (bailes e som de rua);
- Localização – Recinto da festa e ruas da aldeia;
- Dias 12 e 13.05.2023;
- Das 18.30h do dia 12.05 às 04.00h do dia 13.05.2023;
- Das 08.00h do dia 13.05 às 24.00h.

Informação n.º 14621/2023, de 05.05

1 – Em cumprimento do despacho da sra. vice-presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 10176/2023, datado de 02.05, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

1 – 1 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

1 – 2 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente, espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

1 – 3 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

1 – 4 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

1 – 5 – Prevê o citado Regulamento, no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

2 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.

2 – 1 - O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

2 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitido pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excepcional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Benavente e Junta de Freguesia de Barrosa.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 05.05.2023: *“Embora não estejam cumpridos todos os requisitos, vertidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei 9/2007, de 17 de janeiro, não se vislumbra impedimentos ao deferimento da pretensão (licença especial de ruído), uma vez que o local onde está prevista a realização acolhe regularmente este tipo de atividades. João Augusto Sousa”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 05.05.2012, o seguinte despacho: *“Considerando que a data do parecer do CDMGF, não permite agendar em tempo útil para decisão da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando que a data do parecer do chefe da DMGF não permitiu agendar, em tempo útil, para decisão do Executivo, deferiu, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença especial de ruído para a Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa, a ter lugar no recinto da festa e ruas da aldeia, das 18:30h do dia 12 às 04:00h do dia 13 de maio, e das 08:00h às 24.00h do dia 13 de maio.

Ponto 11 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO (CERCA - VACADA) – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.221/6, de 12.05 – Reg.º 10170/2023, de 12.05
Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
Localização/sede – Rua da Igreja – Edifício do Centro Cultural - Barrosa
Assunto: Solicita, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento de **recinto improvisado**, abaixo identificado:

- Tipo de recinto (cerca);
- Tipo de espetáculo/diversão a realizar (vacada);
- Data – 13.05.2023;
- Horário – 17.00h/19.00h;
- Local – Recinto junto ao pavilhão gimnodesportivo da Barrosa.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 12.05.2023, o seguinte despacho: *“Considerando que o pedido deu entrada hoje e o evento decorre amanhã, não é possível agendar a deliberação da Câmara Municipal e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando que o processo deu entrada na véspera do evento, não sendo possível agendar para deliberação do Executivo, deferiu, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado (cerca) no recinto junto ao pavilhão gimnodesportivo da Barrosa, para a realização de vacada no dia 13 de maio, das 17:00 às 19.00h.

Ponto 12 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE/TENDA DE CIRCO AMBULANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.221/5, de 09.05 – Reg.º 10691/2023, de 08.05
Interessada – Maria José Van Den Berg - “Circo Nederland”
Localização/sede – Casal dos Alves, 12 – Maceirinha – Leiria
Assunto: Solicita, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento de **recinto Itinerante**, abaixo identificado:

- Tipo de recinto (tenda de circo ambulante);
- Tipo de espetáculo/diversão a realizar (espetáculo de circo);
- Data – 27 e 28.05.2023;
- Horário: Dia 27 – 21.30h/24.00h;

- Dia 28.05 – 16.30h/19.00h;
- Localização – Parque da Lagoa dos Álamos – Samora Correia.

Informação n.º 15257/2023, de 10.05

“(…) Solicita, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento de recinto Itinerante, tipo tenda de circo ambulante, a instalar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.

Espetáculos:

- Dia 27.05 – 21.30h/24.00h;
- Dia 28.05 – 16.30h/19.00h.

Foi contactada, via correio eletrónico, em nove de maio do corrente ano, a Junta de Freguesia de Samora Correia, atendendo o aproximar das datas, a pronunciar-se sobre a instalação da tenda, sem que, até ao momento obtivéssemos qualquer resposta.”

1 – Por despacho do sr. presidente da Câmara, exarado do documento recebido nos serviços via correio eletrónico, registado com o n.º 10691/2023, datado de oito do corrente mês, vem a impetrante requerer a instalação e o licenciamento do recinto itinerante, tenda de circo ambulante, a instalar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

2 – O período de funcionamento solicitado, é compreendido entre os dias 27 e 28.05.2023.

2 – 1 – Espetáculos:

- Sábado – dia 27.05 (21.30h/24.00h);
- Domingo – dia 28.05 (16.30H – 19.00H).

Assim, cumpre-me informar:

3 – Os circos ambulantes são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

3 – 1 - Segundo o Art.º 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes é da competência da **Câmara Municipal**.

4 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5.º ao 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao presidente da Câmara** a emissão da licença de funcionamento.

5 – Foi a interessada informada que deve proceder à entrega do plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

6 – Do processo, constam os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Cópia de Certificado de Residência Permanente/requerente;
- Cópia do Cartão de Cidadão/técnico;
- Certificado do equipamento de diversão n.º ED 000625/22, emitido 11.10.2022, válido até 20.11.2023;
- Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Termo de responsabilidade de estabilidade da tenda;
- Registo de promotor de espetáculos;
- Memória descritiva de Recinto Itinerante;
- Plano de evacuação;
- Planta de emergência;
- Certificado de Aptidão Profissional;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Termo de responsabilidade pela correta instalação de acordo com as normas técnicas aplicáveis/montagem do equipamento.

7 – A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de licença especial de ruído.

8 – Deve dar-se conhecimento da presente informação à requerente, bem como ao Comando da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia e Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, e o assunto ser submetido a ratificação do Executivo, nos termos do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O processo cumpre os requisitos exigidos pelo Art.º 15.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.

Face ao que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 10.05.2023: *“Dos requisitos exigidos, apenas falta a declaração da não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário.
João Augusto Sousa”.*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 16.05.2023, o seguinte despacho: *“Tendo em conta a data do parecer do chefe da DMGF e o facto de que não se realizará a reunião plenária ordinária do executivo municipal, que ocorreria a 22.05.2023, por força da presença do presidente e da vice-presidente da Câmara Municipal no seminário interno da CIMLT, não existe tempo útil para ser o pedido agendado a deliberação da Câmara Municipal e, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, defere-se o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta a data do parecer do chefe da DMGF e o facto de que, por força da presença do presidente e da vice-presidente do órgão executivo no seminário interno da CIMLT, não se realizaria a reunião ordinária de 22 de maio, não existindo tempo útil para o processo ser agendado para deliberação do Executivo, deferiu, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante (tenda de circo ambulante) no parque

da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, para a realização de espetáculo de circo, das 21:30 às 24.00h do dia 27 de maio, e das 16:30 às 19.00h do dia 29 de maio.

Ponto 13 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/14, de 10.05 – Reg.º 10923/2023, de 10.05

Interessada – Eva Maria José de van Den Berg - “Circo Nederland”

Localização/sede – Casal dos Alves, 12 – Maceirinha – Leiria

Assunto: Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Espetáculos de circo e som de rua;
- Localização – Parque da Lagoa dos Álamos – Samora Correia;
- Dias 27 e 28.05.2023;
- Dia 27.05 – 21.30h/24.00h;
- Dia 28.05 – 16.30h/19.00h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 16.05.2023, o seguinte despacho: *“Tendo em conta a data do pedido e o facto de que não se realizará a reunião plenária ordinária do Executivo Municipal que tem lugar a 22.05.2023, por força da presença do presidente e da vice-presidente da Câmara Municipal no seminário interno da CIMLT, não existe tempo útil para agendar o pedido a deliberação da Câmara Municipal e, assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, defiro o mesmo. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta a data do processo e o facto de que, por força da presença do presidente e da vice-presidente do órgão executivo no seminário interno da CIMLT, não se realizaria a reunião ordinária de 22 de maio, não existindo tempo útil para o processo ser agendado para deliberação do Executivo, deferiu, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença especial de ruído para os espetáculos de circo que terão lugar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, das 21:30 às 24.00h do dia 27 de maio, e das 16:30 às 19.00h do dia 29 de maio, e som de rua.

Ponto 14 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/15, de 11.05 – Reg.º 11073/2023, de 11.05

Interessada – AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Localização/sede – Rua José Saramago, 4 – Porto Alto – Samora Correia

Assunto: Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Festa em Honra de S. Brás – Barrosa (Lançamento de fogo, baile e som de rua);
- Localização – S. Brás, freguesia da Barrosa;
- Dias 17 e 18.05.2023;
- Dia 17.05 – 19.00h/02.00h;

- Dia 18.05 – 08.00h/24.00h

Informação n.º 15920/2023, de 15.05

1 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 11073/2023, datado de onze e maio de dois mil e vinte e três, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

1 – 1 – Fazem parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) Panfleto a publicitar o evento;
- b) Comprovativo de pagamento, junto dos serviços locais da S.P.A. – Sociedade Portuguesa de Autores;
- c) Documento da Audiogest/espaco/estabelecimento a licenciar/caraterísticas e funcionamento;
- d) Apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, com o n.º 0007633511, emitido em 08.09.2022 e válido até 07.09.2023.

2 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

2 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

2 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

2 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

3 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.

3 – 1 - O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

3 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitido pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excecional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento ao interessado, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Benavente e Junta de Freguesia da Barrosa.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 17.05.2023, o seguinte despacho: *“Atendendo que a data do evento não permite que, em tempo útil, seja o mesmo sujeito a deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo ao facto da data do evento não permitir que o mesmo fosse sujeito a deliberação do Executivo, em tempo útil, deferiu, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença especial de ruído para lançamento de fogo, baile e som de rua por ocasião da Festa em Honra de S. Brás, na freguesia da

Barrosa, das 19:00h do dia 17 às 02.00h do dia 18 de maio, e das 08:00 às 24.00h desse mesmo dia.

Ponto 15 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EDM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.213/103, de 15.05 – Reg.º 11218/2023, de 12.05

Interessada – DS – Áudio, Unipessoal, Lda.

Localização/sede – Av. da República, 50 - 2.º Andar – Lisboa

Assunto: Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito

Informação n.º 15944/2023, de 15.05

1 – Atento o despacho da sra. vice-presidente da Câmara, exarado no documento (via correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 11218, datado de 12.05.2023, vem a impetrante “**DS – Áudio, Unipessoal, Lda.**”, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo.

“(...) Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde auditiva, a DS Áudio está a levar a cabo uma campanha de rastreio gratuita, dispondo para o efeito uma unidade móvel de rastreio e uma pequena tenda devidamente equipada e operada por técnicos habilitados.

- Comprimento – 6m;

- Largura – 2m;

Tenda – 4m

Somos uma empresa na área da reabilitação auditiva e trabalhamos em todo o território nacional em mais de 180 farmácias e clínicas. Temos como missão desenvolver e adaptar sistemas auditivos que proporcionam às pessoas com défice auditivo uma melhor qualidade de vida. Contamos com uma equipa com mais de 20 anos de experiência, na área da reabilitação auditiva, trabalhando sempre com o objetivo de garantir melhores benefícios aos nossos clientes.

Nesse âmbito, a DS ÁUDIO, vem por este meio solicitar autorização para a ocupação da via pública para realização de um rastreio auditivo gratuito no dia 24 de maio de 2023, em Samora Correia”.

Contactada a interessada, via telefone, no dia doze de maio de dois mil e vinte e três, foi transmitida a localização da unidade móvel, a instalar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

Assim, cumpre informar:

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b - Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que, em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação do espaço público e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pela sra. vice-presidente da Câmara emitido em 17.05.2023, o seguinte despacho: *“Atendendo à informação supra e ao facto de se não realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal, agendada para o dia 22.05.2023, por força da presença do presidente e da vice-presidente da Câmara Municipal, no seminário interno da C.I.M.L.T., não é possível, em tempo útil, sujeitar o pedido a deliberação do Executivo Municipal pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do*

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, atendendo à informação n.º 15944/2023, de 15.05, e ao facto de não se realizar a reunião ordinária do Executivo do dia 22 de maio, por força da presença do presidente e da vice-presidente no seminário interno da CIMLT, não sendo possível sujeitar o processo a deliberação do órgão executivo, em tempo útil, deferiu, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de ocupação de espaço do domínio público com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a instalar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, dia 24 de maio.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 16 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE N.º 62 DA URBANIZAÇÃO DA ESTEVEIRA, EM SAMORA CORREIA

Informação n.º 16004, de 15/05/2023

Na sequência do despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal em 09-05-2023, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda do lote número 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência que lhe é conferido na alienação, a título oneroso, do lote número 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia, com a área de 176,00 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0837 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3544.

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – O lote em causa foi vendido pelo valor de 352.176\$00 (1.756,65 €) e, nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda, lavrada no Notariado Privativo do Município em sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, a folhas 68 e seguintes do livro de notas número 39, é concedido o direito de preferência ao Município.

2 – Tendo por orientação o despacho exarado pelo sr. presidente na data já mencionada, e nos termos da cláusula quarta da escritura, consta que o lote reverterá para o Município de Benavente, sem direito a qualquer indemnização para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda cláusula, salvo motivo justificado e alheio à vontade do comprador. Assim, sugere-se a aquisição do lote de terreno em causa pelo montante de 4.538,85 € (quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente ao que desembolsaram na aquisição do mesmo, devidamente atualizado.

Refira-se que o valor apurado foi calculado tendo por base a aplicação dos índices de variação dos preços para bens de consumo, incluindo a habitação, entre 1991, inclusive, e 2022, que se anexa.

Ano de compra:	1989	Preço de compra	1 756,65 €	Ano de contagem:	1991
-----------------------	------	------------------------	------------	-------------------------	------

Ano	Valor do lote (Euros)	Varição (%)	Valor atualizado (Euros)
1991	1 756,65 €	12,00%	1 967,45 €
1992	1 967,45 €	9,50%	2 154,36 €
1993	2 154,36 €	6,80%	2 300,85 €
1994	2 300,85 €	5,40%	2 425,10 €
1995	2 425,10 €	4,20%	2 526,95 €
1996	2 526,95 €	3,20%	2 607,81 €
1997	2 607,81 €	2,30%	2 667,79 €
1998	2 667,79 €	2,80%	2 742,49 €
1999	2 742,49 €	2,30%	2 805,57 €
2000	2 805,57 €	2,90%	2 886,93 €
2001	2 886,93 €	4,30%	3 011,07 €
2002	3 011,07 €	3,60%	3 119,47 €
2003	3 119,47 €	3,30%	3 222,41 €
2004	3 222,41 €	4,00%	3 351,31 €
2005	3 351,31 €	2,30%	3 428,39 €
2006	3 428,39 €	3,10%	3 534,67 €
2007	3 534,67 €	2,50%	3 623,03 €
2008	3 623,03 €	2,60%	3 717,23 €
2009	3 717,23 €	-0,80%	3 687,49 €
2010	3 687,49 €	1,40%	3 739,12 €
2011	3 739,12 €	3,73%	3 878,59 €
2012	3 878,59 €	2,80%	3 987,19 €
2013	3 987,19 €	0,27%	3 997,95 €
2014	3 997,95 €	-0,28%	3 986,76 €
2015	3 986,76 €	0,50%	4 006,69 €
2016	4 006,69 €	0,60%	4 030,73 €
2017	4 030,73 €	1,40%	4 087,16 €
2018	4 087,16€	1,40%	4 144,38 €
2019	4 144,38 €	0,30%	4 156,82 €
2020	4 156,82 €	-0,01%	4 156,40 €
2021	4 156,40 €	1,30%	4 210,44 €
2022	4 210,44 €	7,80%	4 538,85 €

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho da sra. vice-presidente, de 16.05.2023: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez o enquadramento da situação e submeteu a informação em análise à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade exercer o direito de preferência sobre o lote número 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia, com a área de 176,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0837 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3544, e proceder à aquisição do prédio pelo valor de 4.538,85 € (quatro mil, quinhentos e trinta oito euros e oitenta cinco cêntimos), autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 17 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES, EM SANTO ESTÊVÃO” – 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.001/1

Registo n.º 16210, de 16/05/2023

ATA

Aos dezasseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso, infra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 30 de janeiro de 2023 e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Cidália Maria Martins José Moreira – coordenadora técnica, vogal efetiva
Vânia Sofia Semeano Castanheiro – técnica superior, jurista, vogal efetiva

O júri acima identificado reuniu na data e hora supracitadas, a fim de proceder, atendendo ao tempo decorrido, à análise do procedimento.

Neste âmbito, cumpre informar que:

- O prazo para solicitação de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões terminou no passado dia 2 de março, às 23h59m;
- Foi solicitado ao gabinete projetista, através do ofício n.º 1801, datado de 3 de março, a análise e emissão de parecer relativo às listas de erros e omissões das

peças do procedimento apresentadas pelos interessados CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., Construções António Leal, S.A., NOV Pro Construções, S.A. e Protecnil, Sociedade Técnica de Construções, S.A.,

- Verificando-se que à data de 4 de abril ainda não se encontrava concluída a análise e emissão de parecer das listas suprarreferidas, bem como, não se encontrava finalizada a inclusão de trabalhos relativos a infraestruturas elétricas (não contemplados aquando da abertura do procedimento) e aproximando-se o prazo limite de apresentação de propostas (15 de abril), foi concedida pelo Dono da Obra uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 40 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República, ou seja, até 22 de maio de 2023, a qual foi submetida na plataforma eletrónica em 13 de abril de 2023;
- À presente data encontram-se em condições de serem incluídos nas peças do procedimento os trabalhos relativos a infraestruturas elétricas;
- Ainda não existe parecer final relativo às listas de erros e omissões das peças do procedimento apresentadas pelos interessados supracitados.

Atendendo ao exposto, isto é, a ausência de resposta à análise da lista de erros e omissões em tempo útil por parte do projetista, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 64.º do CCP, que determina que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, vem o júri propor que seja concedida a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por 60 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República.

Mais se dirá que, nos termos da disposição legal acima mencionada, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal de Benavente, deliberar sobre a proposta apresentada pelo júri do procedimento.

Considerando que o prazo para apresentação de propostas terminará a 22 de maio de 2023, não sendo possível a respetiva deliberação em tempo útil, pelo órgão competente para a decisão de contratar, sugere-se que a decisão seja objeto de análise e eventual decisão do sr. presidente da Câmara. Pelo exposto, propõe o júri que o despacho que venha a ser proferido pelo sr. presidente da Câmara seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após esta data, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por três páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas onze horas.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Cidália Maria Martins José Moreira – coordenadora técnica, vogal efetiva
Vânia Sofia Semeano Castanheiro – técnica superior, jurista, vogal

Despacho do presidente da Câmara: *“Considerando a impossibilidade de agendar para decisão da Câmara, em tempo útil, homologo a informação supra e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais 60 dias. A ratificação de Câmara. 16.05.2023”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para decisão do Executivo, em tempo útil, homologou a ata do júri do concurso tendente à empreitada

de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” e, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais 60 dias.

**Ponto 18 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA”
CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.
- REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS / RESPOSTA À CARTA REFERÊNCIA N.º 67/20210138603, DE 05.05.2023
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/22

Adjudicatário: CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.

Informação n.º 15812, de 13/05/2023

No seguimento da carta referência n.º 67/20210138603, emitida em 05.05.2023 pela CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., rececionado em 05.05.2023, no âmbito da empreitada *supra* identificada, em que são donos da obra o Município de Benavente e a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., expõe-se o seguinte:

1. No dia 29.03.2023, foi remetido pelo empreiteiro ao Município de Benavente e à A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., enquanto donos de obra, através de correio eletrónico, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, apenas para os trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, mantendo-se a revisão de preços para os trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente segundo a fórmula prevista no caderno de encargos para esses trabalhos da empreitada.
2. No seguimento do pedido *supramencionado*, foi remetido ao empreiteiro o ofício n.º 3296, de 18.04.2023, nos termos do qual se comunicou que, não obstante ser ter concluído pelo cumprimento dos requisitos ínsitos no artigo 3.º do mencionado diploma legal, deliberou-se pela não aprovação da fórmula de revisão de preços apresentada no pedido e pela consequente aprovação da contraproposta definida pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. para os trabalhos da sua responsabilidade;
3. Em resposta ao ofício n.º 3296, de 18.04.2023, dos donos da obra, enviou o empreiteiro nova carta, datada de 05.05.2023, solicitando que *“Em face do exposto é de toda a justiça que a presente argumentação seja atendida e, conseqüentemente, o dono de obra indique a fundamentação necessária que o Empreiteiro deverá apresentar, para permitir a aferição pelo dono de obra da adequabilidade da nova fórmula proposta de revisão de preços e a respetiva aprovação, bem como apresente a fundamentação da contraproposta da A.R. de nova fórmula de revisão de preços”*;
4. Apresenta-se em anexo a Informação DPO/066/2023, de 12.05.2023, elaborada pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., que traduz a análise da pronúncia apresentada pelo empreiteiro, bem como da contraproposta apresentada pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.; verifica-se que entende a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. que, com efeito, a fórmula que aquele apresentou. no âmbito do pedido de revisão extraordinária de preços solicitada. estará conforme com a empreitada em apreço;

5. Concluiu a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. que não só ficaram devidamente demonstradas as opções tomadas pelo empreiteiro, em matéria de definição dos coeficientes de ponderação dos diferentes índices, como ficou, igualmente, demonstrada a metodologia que este propôs para a decomposição dos valores dos artigos compostos;
6. Assim, e uma vez que a fórmula de revisão de preços apresentada pelo empreiteiro se mostra devidamente fundamentada, torna-se, pois, possível aferir da sua adequabilidade à empreitada aqui em causa;
7. Destarte, considerando, pois, que a fórmula de revisão de preços proposta pelo Empreiteiro se mostra devidamente fundamentada e plenamente adequada à presente empreitada, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, estando, igualmente, preenchidos os demais requisitos previstos neste normativo, conforme, de resto, foi reconhecido pelos donos da obra, entende-se que se encontram reunidas todas as condições para o deferimento do pedido de revisão extraordinária de preços, tal qual aquele o apresentou em 29.03.2023;
8. Perante o exposto, propõe-se:
 - o deferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado em 29.03.2023 pela CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., pelos motivos supra mencionados.
 - tendo em consideração que o prazo de resposta à comunicação enviada pelo empreiteiro termina no dia 15.05.2023, e tendo em consideração que a próxima reunião de Câmara está marcada para o dia 22.05.2023, que o presente deferimento seja decidido pelo sr. presidente da Câmara, com a subsequente ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do art.º 164.º do CPA.
 - tendo em consideração que o prazo de resposta à comunicação enviada pelo empreiteiro termina no dia 15.05.2023, e tendo em consideração que a próxima reunião do Concelho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., será agendada para data posterior, que o presente deferimento seja decidido pelo sr. presidente do Concelho de Administração, com a subsequente ratificação pelo Concelho de Administração na sua reunião, nos termos do art.º 164.º do CPA.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Anexos:

- Informação DPO/066/2023 de 12.05.2023
- Carta do adjudicatário com a referência n.º 67/20210138603, de 05/05/2023

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Submete-se à consideração superior a presente proposta da técnica. 15.05.2023”

Despacho do presidente da Câmara: “Homologo. Considerando a impossibilidade de agendar para decisão, em tempo útil, da Câmara, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, defiro o pedido de revisão extraordinário de preços, nos termos propostos na informação supra. À ratificação da Câmara. 15.05.2023”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que homologou a Informação n.º 15812, de 13/05/2023, e considerando a impossibilidade de agendar para decisão do Executivo, em tempo útil, deferiu, ao abrigo do n.º 3, do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de revisão extraordinária de preços, no âmbito da empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia”, nos termos propostos.

**Ponto 19 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA”
CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO**

Adjudicatário: CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia**”, em regime de **agrupamento de entidades adjudicantes**, adjudicada por decisão tomada em Conferência Procedimental Deliberativa, realizada por videoconferência em doze de janeiro de dois mil e vinte e um, a CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., no valor de **299 228,52 € (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito euros e cinquenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA, sendo que **221 511,47 € (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos)** serão encargos do Município de Benavente e **77 717,05 € (setenta e sete mil, setecentos e dezassete euros e cinco cêntimos)**, serão encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes da Câmara Municipal, Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras, na qualidade de representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., Márcio André Calixto Balbina, engenheiro civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;

- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica e PSS;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

e ainda,

- na Estrada dos Curralinhos, a camada de desgaste em tapete de betão betuminoso apresenta em algumas áreas acabamento com segregação de inerte.
- Por parte do adjudicatário é referido que com a circulação automóvel e após a passagem da próxima estação quente a situação verificada fica normalizada, e que a mesma não provoca desagregação do betão betuminoso aplicado.

Foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, considerando que os defeitos atrás mencionados não impedem o normal funcionamento, sendo a situação reavaliada durante o prazo de garantia da obra.

Atento ao exposto, inicia-se o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 67.ª do Caderno de Encargos, ou seja, 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

Por Márcio André Calixto Balbina, engenheiro civil, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual, depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização – CMB

Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras – Representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Márcio André Calixto Balbina, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o auto de receção provisória da empreitada em título à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 20 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE INFANTIL ‘O CAMPINO’” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2022/300.10.001/6

Empreiteiro: BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Informação n.º 15357, de 10/05/2023

No seguimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre o Município de Benavente e o empreiteiro Bricantel – Comércio de Material Eletrónico de Bragança S.A., solicitado ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e rececionado pelo Município de Benavente, enquanto dono de obra, em 05.05.2023, expõe-se o seguinte:

Em 10.10.2023, e no âmbito de procedimento de concurso público n.º 2022/300.10.001/06 para a empreitada de *“Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’”*, foi celebrado contrato com o empreiteiro, ao qual foi atribuída a referência n.º 67/2022.

No dia 05.05.2023, foi remetido pelo empreiteiro ao Município de Benavente, enquanto dono de obra, um pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 60 dias, ao abrigo da revisão extraordinário de preços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Esclareceu o empreiteiro que *“este pedido tem como base, o tempo necessário para que o fabricante BRAGMAIA, possa reunir as matérias primas, nomeadamente fibra de vidro, contraplacado marítimo, ferro entre outras, necessárias para a produção do ‘Campino’”*.

Mais declarou que *“apesar dos esforços temos plena consciência que não conseguimos cumprir com o prazo estipulado no contrato”*.

Para o efeito, juntou o empreiteiro declaração do fornecedor, ao abrigo do qual este atesta atrasos no abastecimento de diversas matérias-primas necessárias à execução da presente empreitada – **Cfr. Documento n.º 1**;

Em 10.05.2023, remeteu o empreiteiro ao Município de Benavente o plano de pagamentos ajustado, exigido nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o qual, por lapso, não foi junto com o pedido inicial **Cfr. Documento n.º 2**;

Dispõe o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o seguinte:

- “1- Quando se verifique atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono de obra pode aceitar, no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, prorrogar o prazo de execução, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro.*
- 2- Nos casos previstos no número anterior, o empreiteiro submete à aprovação do dono da obra um novo plano de pagamentos reajustado, que serve de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar.”;*

Assim sendo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do artigo supracitado está dependente da verificação cumulativa de quatro requisitos: (i) a impossibilidade de obtenção pelo empreiteiro dos materiais necessários à execução da obra, (ii) essa impossibilidade dever decorrer de razões que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, (iii) a submissão, com o pedido, de um plano de pagamentos

reajustado, nos termos do qual será depois calculada a revisão dos trabalhos por executar e (iv) a prorrogação solicitada consubstanciar no prazo estritamente necessário para suprir a impossibilidade de fornecimento registada no caso concreto e consequente execução dos trabalhos necessários;

Analisada a documentação que o empreiteiro juntou para instruir o pedido, retira-se da declaração do fornecedor *Bragmaia* que os atrasos no fornecimento de diversos materiais necessários à execução da obra, tais como a fibra de vidro, o contraplacado marítimo, ou o ferro, são consequência direta da “*crise da cadeia de abastecimento na indústria transformadora*”.

Nessa medida, e tendo em consideração a conjuntura que se vive no mercado, em que é evidente a disrupção ocorrida no seio da cadeia de fornecimento de bens, matérias-primas e serviços, assoma à evidência que os atrasos ocorridos na execução do contrato de empreitada ora em apreço não são imputáveis ao empreiteiro.

Destarte, dão-se por preenchidos, no caso vertente, o primeiro e segundo requisitos de que o legislador faz depender a aplicação do regime ínsito no supracitado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022.

Tendo presente que, como já anteriormente dito, o empreiteiro fez chegar ao Município de Benavente o plano de pagamentos reajustado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, e sendo o mesmo devidamente adaptado à empreitada ora em apreço, é, igualmente, de concluir pela verificação do terceiro requisito de que o legislador faz depender a aplicação do regime ínsito no supracitado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022.

Por fim, solicita o empreiteiro que o prazo de execução do contrato seja prorrogado por 60 dias, na medida em que consideram que será esse o hiato temporal estritamente necessário para garantir o fornecimento dos bens necessários e, concomitantemente, para executar os trabalhos em falta por via da impossibilidade de fornecimento que motiva o pedido de prorrogação ora em análise.

Considera o dono da obra que o prazo de 60 dias se afigura como o necessário para finalizar a execução da presente empreitada, na medida em que, tendo em consideração que o contrato findaria no próximo dia 15.05.2023, o acréscimo do prazo de vigência se afigura o estritamente necessário para a realização dos trabalhos em falta, de acordo com o plano de trabalhos inicialmente entregue, bem como pelo plano de pagamentos reajustado submetido à apreciação do dono da obra.

Desta feita, dar-se-á por preenchido, no caso vertente, o quarto e último requisito de que o legislador faz depender a aplicação do regime ínsito no supracitado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022.

Aqui chegados, e face ao exposto *supra*, uma vez que se encontram preenchidos todos os requisitos de que depende o deferimento de um pedido de prorrogação do prazo contratual, ao abrigo de uma revisão extraordinária de preços, deve o mesmo pedido, com fundamento no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, ser deferido.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação do plano de pagamentos apresentado, bem como se propõe o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência contratual, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, apresentado pela Bricantel – Comércio de Material Eletrónico de Bragança S.A., pelos motivos *supra* expostos.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração superior o presente pedido de prorrogação do prazo da empreitada ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 4.º do DL n.º 36/2022, de 20 de maio. 11.05.2023*”

Despacho do presidente da Câmara: “*Atento à data do parecer do dirigente, não é possível, em tempo útil, submeter o pedido à deliberação da CMB, sendo que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, prorogue-se o prazo. Submeta-se a ratificação da CMB.11.05.2023*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atento à data do parecer do dirigente das Obras Municipais, não sendo possível submeter o pedido à deliberação do Executivo, em tempo útil, autorizou, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo de vigência contratual, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’”.

Ponto 21 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE” – MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS (AV. EGAS MONIZ) / APROVAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/20

Adjudicatário: TOPBET, TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A.

Informação n.º 16485, de 17/05/2023

1. Introdução

A presente empreitada foi adjudicada à empresa TOPBET, Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., contemplando a pavimentação em vários arruamentos do concelho.

Dada a necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. executar trabalhos da sua responsabilidade na Av. Egas Moniz, que constam do projeto de pavimentação da empreitada, e atendendo a que só se devia executar os pavimentos betuminosos após a conclusão dos trabalhos por conta da A.R., sob pena dos mesmos serem danificados, o dono da obra ordenou, nos termos constantes do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, suspensão dos trabalhos nesse arruamento, até ao dia 04 de março de 2021.

Atendendo a que na Av. Egas Moniz, com o decorrer dos trabalhos foram, entretanto, detetadas anomalias (abatimentos pontuais) no pavimento, pressupondo-se que as mesmas teriam origem em anomalias da rede de drenagem pluvial, procedeu-se à inspeção vídeo do coletor, por forma a avaliar o estado de conservação do mesmo. Confirmando-se a existência de várias patologias identificadas no coletor pluvial, decorre neste momento a empreitada de substituição do referido coletor, com data de conclusão dos trabalhos em 05.07.2023.

Posto isto, e estando a presente empreitada suspensa até dia 29.05.2023, e verificando-se a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato até conclusão dos trabalhos da empreitada que decorre no local, considera-se necessário um prazo de mais 40 dias para suspensão dos trabalhos da mesma, ou seja, até 09 de julho de 2022.

2. Conclusão

Face ao exposto e nos termos do **artigo 297.º, alínea a) do CCP**, na sua redação atual, em que: *“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com o fundamento da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”*, propõe-se, assim, a aprovação da **manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz**, pelo período de **40 (quarenta) dias**, ou seja, até dia **09 de julho de 2023**.

Em caso de aprovação, e nos termos do **artigo 369.º do CCP**, na sua redação atual: *“a suspensão é sempre formalizada em auto, cujo conteúdo deve compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinam e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”*

Aprovada a suspensão, será a mesma formalizada em auto.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos até 9 de julho de 2023. À consideração. 22.05.2023”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 24.05.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu à consideração da Câmara Municipal, a eventual aprovação da manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, em Samora Correia, pelo período de quarenta dias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 16485, de 17/05/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, no âmbito da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente”, pelo período de 40 (quarenta) dias, até dia 09 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM BLOCOS DE BETÃO NO PÁTIO DO BAIRRO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, EM BENAVENTE – RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 25.04.03/03-2015

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Informação n.º 15644, de 12/05/2023

Tendo em conta a pretensão formulada através de carta datada de 11/12/2020, registada sob o n.º 17345, de 15/12/2020, e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada garantia bancária n.º 2542.001535.593, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **1.879,42 €**, correspondentes a 10% do valor da adjudicação.
2. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação do valor da caução em 60%, ou seja, em **1.127,65 €** (mil, cento e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) e a que se reporta a Informação nº 8311/2017, 12 de dezembro, através de redução da garantia bancária nº 2542.001535.593, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, passando a mesma a ter o valor de 751,77 € (setecentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos).
3. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 25-11-2015;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que o empreiteiro retificou a anomalia identificada no auto de vistoria de 08-11-2022;
 - que da vistoria efetuada em 10-05-2023, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o auto de receção definitiva e que se submete a conhecimento.

julgam-se reunidas as condições que permitam tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada, ou seja,

- *garantia bancária n.º 2542.001535.593*, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor atual de 751,77 € (setecentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos).

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente”**, adjudicada por despacho superior exarado em trinta de junho de dois mil e quinze, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **18.794,16 € (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados, que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, dirigente intermédio 3.º grau/Obras Municipais, e, na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, dirigente intermédio 3.º grau/Obras Municipais – CMB

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 12.05.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15644, de 12/05/2023, referente à receção definitiva da empreitada de “Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente” e subsequente extinção de caução e reforço de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO E MURALHA DO JARDIM” – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

Processo n.º 2020/300.10.001/5

Adjudicatário: ADCJ, LDA.

Informação n.º 17061, de 23/05/2023

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 12788, de 19 de abril de 2023, foi, em cumprimento do despacho exarado em 19 de abril de 2023 pela vice-presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 3546, de 26 de abril de 2023, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 1 do art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Decorrido o prazo fixado para pronúncia, ou seja, 10 dias úteis contados da data de notificação e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Em face do exposto, submete-se à aprovação do executivo o cálculo da revisão de preços ordinária definitiva, no qual resulta o montante de **2.980,69 € (dois mil, novecentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deste modo, e tendo em conta que o valor de 3.002,73 € já foi anteriormente liquidado, em resultado da revisão de preços ordinária provisória, resulta o montante a reembolsar de **22,04 € (vinte e dois euros e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após a aprovação da revisão de preços definitiva, deverá ser notificado o adjudicatário da decisão, para proceder à liquidação do montante acima referido.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.05.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 17061, de 23/05/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – RESPOSTA AO EMPREITEIRO

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Empreiteiro: Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.

Informação n.º 17190, de 24/05/2023

No seguimento da comunicação enviada pelo empreiteiro, com a referência E.23.0184_17004_AJS, datada de 12.05.2023, e rececionada em 16.05.2023, com o registo de entrada n.º 11634, de 17.05.2023, em resposta ao ofício com a referência n.º 3464, de 21.04.2023, expõe-se o seguinte:

1. Em 13.01.2021, foi celebrado o contrato de empreitada de *“Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”*, ao qual foi atribuída a referência n.º 3/2021;
2. Em 04.04.2023, foi remetido pelo empreiteiro, ao Município de Benavente, enquanto dono da obra, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
3. O referido pedido foi indeferido, pelo facto de não ter logrado por demonstrar que o material sobre o qual pretendiam a revisão (extraordinária) de preços representava, ou viria a representar, pelo menos 3% do preço contratual;
4. Na verdade, no desiderato de um pedido de revisão extraordinária de preços poder ser devidamente apreciado, o mesmo deverá cumprir determinados pressupostos, os quais se encontram ínsitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
5. E o empreiteiro não pugnou por demonstrar o requisito ínsito na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
6. Efetivamente, não pugnou por provar o real peso dos materiais sobre o qual incidiu o pedido de revisão extraordinária apresentado na empreitada *supra* identificada;
7. E, nessa medida, a única conclusão a que poderia o Município de Benavente, enquanto dono da obra, ter chegado, era a de que os critérios de elegibilidade de que depende a aceitação de um pedido de revisão extraordinária de preços não se encontravam verificados quanto ao pedido apresentado pelo empreiteiro, e daí que a sua resposta tenha passado pelo indeferimento do pedido;
8. Os motivos que presidiram a tal decisão foram criteriosamente explanados e concretizados na informação técnica n.º 13051, de 20.04.2023, elaborada pelo diretor de fiscalização da empreitada, tendo a proposta de indeferimento tido a concordância superior em 20.04.2023. O despacho superior foi ratificado pelo Executivo em reunião ordinária de 02.05.2023 e, assim, comunicado ao empreiteiro pelo ofício n.º 3464, datado de 21.04.2023, da decisão e toda a fundamentação que alicerçou a tomada de decisão por parte do dono de obra;
9. Sem prejuízo, através da comunicação acima identificada, e enviada em resposta à pronúncia do Município de Benavente, enquanto dono da obra, à qual agora se responde, referiu o empreiteiro que *“para os devidos efeitos e reserva de direitos futuros sobre esta matéria, a ME ATIV reitera o conteúdo da carta referência E.23.0136_17004_AJS, datada de 04/04/2023, nomeadamente a verificação dos pressupostos legais pra a revisão extraordinária de preços do contrato e a apresentação da proposta de alteração da fórmula de revisão de preços do contrato que melhor se adequa à estrutura de custos da empreitada”*;
10. Solicita ainda o seguinte: *“termos em que se requer a V. Exa. que seja reapreciado o pedido de revisão extraordinária de preços do Contrato, procedendo-se à respetiva revisão de acordo com a fórmula proposta pela ME ATIV, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022”*;
11. Ora, não só se propõe manter todo o argumentário aduzido na resposta remetida ao mencionado pedido de revisão extraordinária de preços, por meio do ofício n.º 3464, como se propõe reiterar tudo o que aí se referiu, bem como a decisão aí prolatada;

12. Mais a mais, note-se, aliás, que não resulta do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, qualquer fase subsequente à da pronúncia do dono da obra, no âmbito da qual pode o empreiteiro solicitar uma reapreciação do pedido;
13. A tramitação encerra com a pronúncia do dono da obra no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do corpo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, fase essa que já teve lugar no prazo legalmente estabelecido;
14. Razões pelas quais se entende que não deve o Município de Benavente, enquanto dono da obra, proceder à reapreciação do pedido de revisão extraordinária de preços ora em questão, nem à revisão (extraordinária) de preços de acordo com a fórmula aí proposta pelo empreiteiro;

Face ao exposto, propõe-se a não reapreciação e a manutenção da decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo empreiteiro em 04.04.2023, pelos motivos expostos no ofício n.º 3464, datado de 21.04.2023.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, na qualidade de diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 24.05.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a proposta nela constante à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17190, de 24/05/2023 e, nos termos da mesma, manter a decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada de “Requalificação urbana da praça da República, Largo João Pratas e ruas envolvente, em Samora Correia”, apresentado pelo empreiteiro em 04.04.2023, pelos motivos expostos no ofício n.º 3464, datado de 21.04.2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que embora fosse sua pretensão que, na presente reunião, a Câmara Municipal tomasse decisão para o lançamento do concurso, o prazo para a execução da obra vai para lá do ano de 2023 e avaliada, juridicamente, a possibilidade de ser aplicada a autorização prévia da Assembleia Municipal, para assunção de compromissos plurianuais, concluiu-se que terá que haver lugar a uma revisão orçamental.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 26 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO / EDIFÍCIO SEDE

Processo n.º 234/1970

Requerente: Casa do Povo de Santo Estêvão

Local: Rua Manuel Martins Alves, 33 – Santo Estêvão

Informação da DMOPPUDA, de 22.05.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, coloca-se superiormente o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas e prestação de caução.

Caso a pretensão seja acolhida, julga-se, salvo melhor opinião, que o pedido de emissão de alvará reúne condições de ser objeto de deferimento.

1. Proposta da requerente

Através do registo de entrada n.º 11343, de 15/05/2023, a requerente solicita a emissão do alvará de licença de construção.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

- O pedido de licenciamento foi deferido por despacho de 14/02/2022;
- A pretensão está instruída de acordo com os elementos constantes na Portaria n.º 216-E/2008, de 03.03, contudo não foram pagas as quantias indicadas no nosso ofício n.º 1282 de 16/02/2022 relativas a:

- 191,36 € - Taxas para emissão do alvará de construção;
- 401,01 € - Caução nos termos do artigo 18.º do RMUE;

- Em 17/05/2023, pelo requerimento n.º 11667, a titular solicitou isenção do pagamento de taxas para a emissão do alvará de construção e da prestação de caução nos termos 18.º do RMUE, com base no Art.º 11 do Regulamento de Taxas do Município uma vez que, conforme estatuto apresentado, tem como finalidade desenvolver atividades de carácter social, cultural, recreativo ou outras, com a participação dos interessados em colaboração com o Estado, as Autarquias e INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para a resolução de problemas da população na respetiva área.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, coloca-se superiormente o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas e prestação de caução.

Caso a pretensão seja acolhida, julga-se, salvo melhor opinião, que o pedido de emissão de alvará reúne condições de ser objeto de deferimento.

A assistente técnica, Margarida Maria da Eira Pereira

Parecer: Havendo enquadramento no artigo 11.º do Regulamento de Taxas, e dada a natureza da instituição, observando o protocolo já efetuado para a execução dos presentes trabalhos, está a Câmara em condições de deliberar, favoravelmente, sobre a dispensa de pagamento de taxas e licenças à Casa do Povo de Santo Estêvão. Prossiga tramitação, para emissão do título. 22.05.2023 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.A.	Despacho: À reunião. 23.05.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que, tendo em conta o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Casa do Povo de Santo Estêvão, para a execução das obras, pode o Executivo isentar a requerente do pagamento das taxas e prestação da caução e deferir o pedido de emissão do alvará de construção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão do alvará de construção referente ao Processo n.º 234/1970, isentando a requerente do pagamento de taxas e prestação da caução, nos termos previstos na Informação da DMOPPUDA, de 22.05.2023, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL E COMERCIAL
Processo n.º 805/2022

Requerente: Alfama Space – Gestão Património Imobiliário, Lda.

Local: Rua Luís de Camões – n.ºs 36, 38, 40 e 42 – Benavente

Parecer do CDMOPPUDA, de 22.05.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

Propõe-se que a Câmara delibere sobre a dispensa de lugares de estacionamento e aprove o projeto de arquitetura.

- 1- Vem a empresa requerente solicitar a construção de edifício habitacional e comercial, numa parcela de terreno vazia, sita na Rua Luís de Camões, peças desenhadas em anexo;
- 2- Após apreciação técnica datada de 7/11/2022, conclui-se pela admissibilidade da proposta face ao PDM, devendo ser consultada a Infraestruturas de Portugal, S.A., dada a obrigação de pronúncia, face à localização da proposta em área *non aedificandi* das estradas nacionais, conforme informação que se anexa;
- 3- A pronúncia da I.P., S.A. foi de teor favorável condicionado, conforme parecer que se anexa;
- 4- No parecer da I.P., S.A. é sugerida “a criação de lugares de estacionamento dentro da construção a edificar”;

- 5- Consultado, em atendimento técnico, o gabinete e o requerente, foi referido que a criação de lugares dentro da parcela, e o suprimir dos estabelecimentos no piso térreo, inviabilizaria economicamente o projeto;
- 6- Desta forma, e por se julgar que a pronúncia da I.P., S.A., não deveria sugerir a criação de lugares de estacionamento, por esta matéria ser da competência dos respetivos planos e regulamentos municipais, foi solicitado à I.P., S.A. que aclarassem o parecer, não tendo sido até à presente data rececionada qualquer pronúncia adicional;
- 7- Julgando que a I.P., S.A. extravasou a sua área de competência, e não existindo no regulamento do PDM, norma estabelecida para a criação de lugares de estacionamento para a presente localização, e pela presente operação urbanística não ter enquadramento em obras com impacto relevante ou semelhante a loteamento, proponho que a Câmara Municipal possa deliberar a dispensa de lugares de estacionamento nesta proposta e aprovar o projeto de arquitetura, dada a proposta enquadrar-se no respetivo plano, e ser uma mais valia para a matéria da habitação e vir completar uma frente urbana, já há muito desejada;
- 8- Mais se alude que, em articulação entre os números 1 e 3 do artigo 53.º e a alínea h) do artigo 5.º do regulamento do PDM revisto, e tendo em conta que a proposta se insere em troço de frente urbana, não é aplicável qualquer índice relativo a estacionamento público pois, a criação dos lugares de estacionamento é comprovadamente desadequada do ponto de vista urbanístico. No que respeita à dispensa de estacionamento privado, prevê o RMUE essa mesma exceção, enquadrada que seja a proposta por analogia na alínea b) do artigo 27.º e, eventualmente, a c), por se tratar de uma via com muito tráfego.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	23.05.2023
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.A.	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e observou que, um pouco estranhamente, o parecer da Infraestruturas de Portugal sugere a criação de lugares de estacionamento dentro do prédio, quando, normalmente, aquela entidade só se pronuncia sobre a entrada e a saída nas estradas nacionais.

Acrescentou que aquela sugestão da Infraestruturas de Portugal poderá, provavelmente, resultar do facto de haver queixas relacionadas com o estacionamento indevido naquela zona. No entanto, trata-se, apenas duma sugestão, porque aquela é uma matéria que cumpre à Câmara Municipal.

Transmitiu que, segundo o proprietário do prédio, esse estacionamento inviabiliza o projeto, economicamente.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que não tem a sensibilidade, nem a sabedoria, que lhe permitam perceber, através dos alçados que foram disponibilizados ao Executivo, que tipo de arquitetura está, exatamente em causa, parecendo-lhe que será algo mais moderno e, portanto, gostaria que lhe fizessem chegar uma projeção 3D, para perceber, exatamente, como é que o edifício vai ficar.

Assinalou que há, naquela rua, o museu municipal e um outro edifício mais antigo, sendo que, tal como já referiu, diversas vezes, não se deve descaracterizar, ainda mais, a localidade com tudo aquilo que é construído em determinadas artérias, sobretudo, numa rua de passagem, mas tentar manter uma determinada traça, com edifícios modernos e com todas as suas funcionalidades.

Disse perceber que o estacionamento no interior da parcela encarece a obra. No entanto, a vila tem um grave problema de falta de lugares de estacionamento, principalmente naquela zona e, portanto, a Câmara Municipal terá, eventualmente, que impor a obrigatoriedade de existência de garagem em todos os edifícios.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com os técnicos que deram parecer favorável à proposta, a arquitetura apresentada, apesar de ser moderna, não rompe muito com aquilo que já existe no local e, sobretudo, com as intervenções no edifício do antigo Solar e, também, no museu municipal.

Concordou que a questão do estacionamento é, de facto, muito delicada, sendo que toda aquela zona tem problemas com o estacionamento indevido e/ou temporário, para ir aos estabelecimentos comerciais, situação que tem causado alguma polémica, porque os moradores não concordam com esse tipo de estacionamento, mas, por outro lado, os comerciantes dizem que se se proibir, definitivamente, o estacionamento naquela zona e não houver uma tolerância, o comércio acaba.

Sublinhou que era importante preencher aquela parcela de terreno. Contudo, os proprietários dizem que a eventual criação dum estacionamento subterrâneo inviabiliza o projeto.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a arquitetura se enquadra na envolvente, embora possam ser solicitadas outras plantas que sejam mais visíveis.

Comentou que o facto da cobertura ser em zinco, é uma situação que deve ser acautelada.

Propôs que o projeto de arquitetura seja melhor analisado, em conjunto com os serviços técnicos, e que seja marcada uma reunião com os promotores, com a sua presença e a do senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO questionou se seria possível criar uma réplica 3D da arquitetura do edifício, para uma fácil perceção.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que a proposta passou no crivo dos técnicos da câmara municipal e, portanto, parte do princípio que a questão da cobertura em zinco foi, seguramente, vista, não só pelo técnico que apreciou o projeto, em primeira instância, como pelo chefe de Divisão. No entanto, concorda, perfeitamente, que seja disponibilizada uma imagem mais ilustrativa da fachada.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA mencionou o exemplo de três moradias construídas, recentemente, em Benavente, uma das quais se vê que é moderna, mas mantém alguma traça, enquanto as outras duas têm uma diferente finalização do telhado que não se enquadra numa rua com casas mais clássicas, situação que considera não fazer sentido.

Sublinhou que não põe em causa a questão técnica do projeto, mas, sim, a questão estética, sendo que aquilo que for construído, deverá ter alguma harmonia com a envolvente.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que a Câmara Municipal toma as decisões políticas, não tendo que aceitar tudo o que os técnicos dizem, independentemente da maior ou menor confiança que exista.

O SENHOR PRESIDENTE disse que os técnicos devem ter a preocupação de procurar, de alguma forma, ir ao encontro daquilo que é a perceção do público, em geral. Reconheceu alguma razão no facto de os técnicos terem uma visão futurista, porque não se pode ficar preso naquilo que era a arquitetura, há cem anos atrás, e à medida que o tempo vai passando, há que deixar alguma marca. Contudo, tem que haver um equilíbrio que permita que as novas edificações não choquem com a envolvente.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR referiu que a parcela de terreno em causa se situa na zona central de Benavente e, mesmo do outro da rua, existem três pequenas casas de rés-do-chão que, mais tarde ou mais cedo, também, serão requalificadas e, portanto, considera importante que a Câmara Municipal defina algumas linhas-guia para esse tipo de intervenção.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem que pensar em arranjar mais estacionamento alternativo em algum local, porque pode correr o risco de aprovar projetos para edifícios que, depois, ficam devolutos, devido, precisamente, à falta de estacionamento.

Aproveitou o ensejo para reforçar o tema que referira, há algum tempo, relativo à criação de estacionamento para motociclos, assim como para bicicletas, principalmente junto a serviços públicos (como bancos, entre outros), proporcionando que os cidadãos comecem a optar por alguma alternativa, em termos de mobilidade.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, efetivamente, o estacionamento na Rua Luís de Camões é um problema. No entanto, só vai viver para aquela rua quem quiser, porque há outras opções noutras locais que têm estacionamento mais favorável.

Exemplificou que, em Lisboa ou em Santarém, há zonas que não têm estacionamento e, portanto, as pessoas estacionam na periferia, ou noutra local.

Deu nota que o projeto de requalificação do antigo edifício do Solar tinha impacto semelhante a um loteamento e, portanto, a Câmara Municipal impôs que apenas aceitaria licenciar a obra, na condição do promotor arranjar um espaço alternativo para o estacionamento, o que veio a acontecer.

Sublinhou que, no entanto, a construção em apreço não tem a mesma dimensão, a que acresce o facto que seria desejável que aquela parcela de terreno fosse ocupada, embora tenha que haver uma linha condutora.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, face às questões e dúvidas que o projeto suscita, reunir os serviços técnicos com os promotores requerentes, o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino para, através de elementos mais perceptíveis, poder ser feita uma melhor avaliação da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TRÊS MORADIAS E MUROS DE VEDAÇÃO

Processo n.º 2297/2022

Requerente: Espaço Parcial, Lda.

Local: Estrada da Carregueira, 8, 10 e 12 – Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 10.05.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, emitimos parecer genericamente favorável à pretensão, podendo, superiormente, ser avaliada a compensação em numerário por ausência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a aceitação de 74,67 m² para passeio, a área de 37,50 m² destinada a 3 estacionamentos públicos e a área de 51,39 m² para as entradas na propriedade. O requerente deve ser notificado a apresentar planta de implantação com a representação dos lugares de estacionamento privado e devidamente cotada.

1. Proposta da requerente

Pretende a requerente licenciar a construção de 3 moradias unifamiliares e muro de vedação, a erigir numa parcela de terreno com a área de 2.000,52m², sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A pretensão consiste na construção de três moradias unifamiliares isoladas com a área de implantação/construção de 548,13 m².

A operação urbanística será submetida ao regime da propriedade horizontal constituindo cada moradia e o logradouro, uma fração independente.

O projeto prevê um espaço comum às 3 moradias com a área de 194,62 m² e que será localizado entre o muro de vedação e a zona de entrada das construções.

Cada moradia é de tipologia T3, de rés-do-chão, e apresenta 182,71m² de área bruta de construção.

A cércea das moradias é de 3,42m².

A vedação é constituída por elementos metálicos com a altura de 0.90m.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a pretensão insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A)* - Solo Urbano, na categoria operativa Espaço Residencial (consolidado);
- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4A)* – Intensidade sísmica máxima de 9;
- *Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5A)* – Zona Mista;

Transcrição do regulamento do Plano Diretor Municipal:

“

...

SUBSECÇÃO II – ESPAÇO RESIDENCIAL (UR)

Artigo 57.º - Caracterização e vocação

1 – O Espaço Residencial (UR) corresponde à envolvente, predominantemente residencial, do Espaço Central que complementa e com o qual se articula e relaciona funcionalmente.

2 – Consoante o nível de consolidação e de urbanização diferenciam-se duas subcategorias:

a) Consolidado;

...

Artigo 58.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Residencial destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, incluindo equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana, e ainda, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos.

Artigo 59.º Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Residencial deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

SOLO URBANIZADO ESPAÇO RESIDENCIAL	<i>PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS</i>			
	<i>DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)</i>	<i>ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO</i>	<i>ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO</i>	<i>NÚMERO DE PISOS</i>
BENAVENTE E SAMORA CORREIA				
CONSOLIDADO	35	0,40	0,80	2
A ESTRUTURAR	35	0,40	0,60	2
SANTO ESTEVÃO E BARROSA				
CONSOLIDADO	25	0,30	0,60	2
A ESTRUTURAR	25	0,25	0,40	2
COUTADA VELHA				
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2
FOROS DA CHARNECA E FOROS DE ALMADA				
CONSOLIDADO	15	0,20	0,40	2
ALDEIA DO PEIXE E SÃO BRÁS				
CONSOLIDADO	15	0,20	0,40	2

...”

Face ao disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, a operação urbanística deve garantir os seguintes lugares de estacionamento:

- privados 6 lugares
- públicos 1 lugares

A proposta apresenta 3 lugares de estacionamento público junto ao arruamento público.

Os dois lugares de estacionamento privado por moradia não são representados, pelo que se solicita a apresentação de planta de implantação com essa representação.

A planta de implantação deve estar integralmente cotada, para que seja possível a sua integral avaliação e execução.

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada cumpre com os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Regulamento do PDMB – Plano Diretor Municipal de Benavente.

É proposta a cedência para o domínio público de 163,56 m² destinado a passeio e estacionamento público. Os generosos espaços entre os estacionamentos, com a área de 51,39 m², são designados de “3 entradas para o lote de terreno”.

Assim, coloca-se à consideração superior a aceitação da área de 74,67 m² para passeio, a área de 37,50 m² destinada a 3 estacionamentos públicos e a área de 51,39 m² para as entradas na propriedade.

O requerente propõe pagar em numerário ao Município, a compensação por ausência de 84,00 m² destinados a espaços verdes e de 105,00 m² destinados a equipamento de utilização coletiva.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, emitimos parecer genericamente favorável à pretensão, podendo, superiormente, ser avaliada a compensação em numerário, por ausência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a aceitação de 74,67 m² para passeio, a área de 37,50 m² destinada a 3 estacionamentos públicos e a área de 51,39 m² para as entradas na propriedade.

O requerente deve ser notificado a apresentar planta de implantação com a representação dos lugares de estacionamento privado e devidamente cotada.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: À deliberação da Câmara, que se propõe para decisão favorável. Deverá a Câmara aceitar a cedência de 74,67 m ² para passeio, a área de 37,50 m ² destinada a 3 estacionamentos públicos e a área de 51,39 m ² para as entradas na propriedade, num total de 163,56 m ² a ingressar no domínio público municipal, que deverá entregar em sede de autorização de utilização, com os trabalhos devidamente executados. Deverá deliberar sobre a aprovação do projeto de arquitetura, para 3 moradias unifamiliares isoladas, a submeter ao regime de propriedade horizontal, geradora de impacto relevante, nos termos da alínea a) do artigo 13.º do RMUE, como a obrigação de apresentação de projeto autónomo de obras de urbanização para a área cedida. Após aprovação, o requerente deve ser notificado a apresentar planta de implantação com a representação dos lugares de estacionamento privado e devidamente cotada, assim como, planta de cedências para produção posterior de certidão, fixando-se um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, assim como projeto autónomo de obras de urbanização. 11.05.2023 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.A.	Despacho: À reunião. 15.05.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que o processo está presente à Câmara Municipal, para aceitação em numerário, por ausência das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, bem como aceitação, para o domínio público, de 74,67 m² para

passeio, 37,50 m² para estacionamento público e 51,39 m² para as entradas nas respetivas propriedades.

Acrescentou que caso o Executivo esteja de acordo em fazer aquela aceitação, está a Câmara Municipal em condições de homologar a informação e respetivos pareceres técnicos, e aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos mesmos.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que lhe parece tratar-se da construção de “caixotes”, uma realidade que está a ser implementada.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que não tem nada contra as edificações modernas. Contudo, não as quer no meio duma zona antiga.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura para a construção de três moradias unifamiliares e muro de vedação, a erigir numa parcela de terreno com a área de 2.000,52m², sita na Estrada da Carregueira, n.ºs 8, 10 e 12, em Samora Correia, nos termos e condições previstas na Informação técnica de Gestão Urbanística, de 10.05.2023, e da proposta de deliberação vertida no parecer do chefe da DMOPPUA, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

15.05.2023

Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Processo n.º 1902/2022

Requerente: Carlos Manuel Pires Oliveira

Local: Estrada das Vagonetas, 26 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 60 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

17.05.2023

Ponto 30 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 850/2022

Requerente: Luís Miguel Neves Feitor

Local: Avenida de Lisboa, lote 623 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

Ponto 31 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1929/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de António Júlio Correia Barradas

Local: Rua Quinta dos Gatos, 15 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

15.05.2023

Ponto 32 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA

Processo n.º 1794/2022

Requerente: Cabeça de Casal de Herança de Manuel Caniço Simões

Local: Rua do Povo Livre, 23 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

19.05.2023

Ponto 33 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / TELHEIRO AGRÍCOLA

Processo n.º 255/2021

Requerente: A.S. Perdigão, Lda.

Local: Garroncheira – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 34 – BENAVENTE DOG FESTIVAL 2023, DE 11 A 18 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Bruno Branco

Assunto: Solicita o apoio logístico necessário para a organização do Benavente Dog Festival (11 a 18 de junho), a decorrer no complexo desportivo dos Camarinhas, nomeadamente:

- Baias de proteção (grades): cerca de 40;
- Tendas proteção do sol: todas as disponíveis (3x3 e 3x6);
- 2 barraquinhas para exploração de bar;
- Utilização das camaratas existentes no parque de campismo;
- Disponibilização de brindes institucionais: número a acertar após o fecho das inscrições (100/150 inscritos).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a realização do evento deve ser articulada com o Grupo Desportivo de Benavente.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que embora o requerente seja de Benavente e esteja ligado à escola Dream Dogs (que, em conjunto com o Clube Português de Canicultura, organiza a prova do campeonato nacional de obediência em questão), o pedido de apoio logístico terá que ser formalizado em nome daquela entidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 35 – XXI GALA DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTAS, DIA 1 DE JULHO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro para realização da Gala dos Pequenos Grandes Artistas, no dia 1 de julho de 2023.

Solicita, também, a montagem de palco e a realização de ensaios a partir de sexta-feira, dia 30 de junho, o apoio do técnico de iluminação e funcionárias do Cineteatro, para controlo das entradas e, ainda, autorização para utilização do projetor de vídeo.

Informa que serão cobrados 3,50 € por entrada, para aquisição de material didático/equipamento para o Agrupamento de Escolas de Benavente, e conforme proposta que será solicitada ao Conselho Pedagógico.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização da XXI Gala dos Pequenos Grandes Artistas, dia 1 de julho de 2023, e prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 36 – REALIZAÇÃO DA XLIII PICARIA DE BENAVENTE, DIA 24 DE JUNHO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão da Picaria de Benavente

Assunto: A exemplo dos anos anteriores, solicita os apoios com vista à realização da picaria à vara larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 24 de junho de 2023.

- Cedência de uma viatura ligeira de transporte de passageiros, para o dia 24 de junho, para transporte de campinos que vêm participar no desfile e na picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar junto ao cruzeiro do Calvário, para apoio à missa e à picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar no Auditório da Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz, para apoio ao almoço dos campinos;
- Cedência das cadeiras do Centro Cultural, para o citado almoço;
- Cedência de duas viaturas para transporte de cabrestos e cavalos;
- Autorização para poder guardar os cavalos dos campinos no terreno junto aos pombais (por detrás dos lavadouros), durante a hora do almoço no dia 25 de junho;
- Solicitar às Câmaras Municipais de Azambuja e Cartaxo, a cedência das camionetas com grades, para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a cedência dos dois tratores com reboque, para transporte de animais (nota: as camionetas de Azambuja são necessárias para sexta, sábado e domingo);

- Cedência de grades metálicas para colocar na curva do Branco & Carvalho e antigo Intermarché, aquando da entrada do touro à vara larga;
- Preparação do piso do recinto da picaria, para que os cavalos não escorreguem, aquando das provas de condução de cabrestos e picaria de touros;
- Autorização da Câmara Municipal, para a utilização do parque de estacionamento, junto às piscinas de Benavente, no período da manhã do dia 24 de junho, para efeitos de concentração dos campinos e jogos de cabrestos;
- Instalação / preparação de dois cais para descarga dos animais na zona de concentração, (estacionamento junto às piscinas) e de um cais para o mesmo efeito, no terreno contíguo ao estacionamento onde se realiza o mercado mensal;
- Celebração de um seguro de acidentes pessoais para os campinos participantes no desfile, picaria e entrada do touro, bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos, eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na Festa e no seu transporte (touros, cabrestos e cavalos);
- Pedido do Auditório da N.ª Sra. da Paz à União das Comissões, para realização do almoço ao campino;
- Atribuição de subsídio anual habitualmente concedido à Comissão da Picaria, para a realização da Festa;
- Atribuição de subsídio destinado à aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores (para o efeito, no último ano foi atribuído um subsídio de 4.500 €).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em análise e disse crer que estão reunidas as condições para conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a realização da picaria à vara larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 24 de junho.

Ponto 37 – ARRAIAL ADRA – REALIZAÇÃO DE VACADA – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Entidade: Associação ADRA

Assunto: Solicita o apoio da Câmara na subscrição do seguro para as vacadas que se realizarão nos dias 10 e 11 de junho de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Associação ADRA, através do seguro de responsabilidade civil para as vacadas que se realizarão nos dias 10 e 11 de junho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 38 – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA E DO PROJETO DO TAMANHO DO MUNDO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de algum material para que, no âmbito da Educação Visual e Tecnológica e do Projeto do Tamanho do Mundo, se possam concretizar as seguintes ações:

- Repintar o amarelo do “50”
- Pintar de branco as manilhas
- Dia das Expressões “10 anos AEB”
- Colar mais peças das calhas das salas 6 e 7
- Pintura do Ecoponto

Material necessário:

3 latas de tinta branca de chão (rodoviária) + diluente, 1 lata de tinta amarela de chão (rodoviária) + diluente, 3 latas de tinta branca de parede, conjuntos de trinchas, rolos e extensores, 3 baldes pretos pequenos, 2 baldes grandes para água (minicontentor?), 2 vassouras, lápis de cera grossos, giz de cor grossos, paus de carvão e grafite, garrafas de guache (3 cores primárias + preto e branco), bastões de cola quente, tinta dourada (guache grande), tinta para pintar plástico (ecoponto): 3 cores primárias + preto e branco.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico em causa e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, para concretização de algumas ações no âmbito da Educação Visual e Tecnológica e do Projeto do Tamanho do Mundo.

Ponto 39 – ATIVIDADE PARA FINALISTAS DO 4.º ANO, DIA 21 DE JUNHO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Fundação Padre Tobias

Assunto: Solicita o apoio da Câmara, conforme e-mail enviado aos serviços, e cujo teor se transcreve:

“No próximo dia 21 de junho, a equipa das AEC – Fundação Padre Tobias, em conjunto com a Associação de Pais de Samora Correia e o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, estamos a desenvolver uma atividade de finalistas com os alunos do 4.º ano de escolaridade.

A atividade terá lugar na zona ribeirinha de Samora Correia e contará com a colaboração de técnicos de AEC, o corpo de docentes de Educação Física do Agrupamento de Escolas de Samora Correia e membros da Associação de Pais.

A atividade terá início às 9:00 e terminará às 12:00. São cerca de 185 alunos, acompanhados pelos professores titulares e auxiliares.

Para a realização da mesma, teremos de ter algum apoio, pelo que vimos por este meio solicitar a vossa ajuda:

Autocarro – deslocação de duas turmas do Centro Escolar do Porto Alto até à zona ribeirinha de Samora Correia; 8:30 no CEPA para a zona ribeirinha e 11:30 na zona ribeirinha, para retorno ao CEPA;

Montagem de rede sombra, para momentos de pausa e lanche dos alunos;

*Casa de banho portátil;
Águas para os alunos;
Brindes alusivos à CMB, como recordação do seu final de ciclo.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido em apreço e disse crer que a Câmara Municipal terá capacidade de interação.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE alertou para o facto de que a iniciativa terá lugar na semana em que ocorre a montagem da Sardinha Assada, o que poderá dificultar a componente logística.

Acrescentou que o autocarro municipal não está disponível para a data pretendida e, possivelmente, terá que se recorrer ao aluguer duma viatura.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal poderá prestar o apoio logístico pretendido, dentro das possibilidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Fundação Padre Tobias, para desenvolver uma atividade de finalistas com os alunos do 4.º ano de escolaridade, dia 21 de junho.

Ponto 40 – PROVA DE BTT, DIA 27 DE MAIO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material para o evento supra referido:

- Balneário do pavilhão gimnodesportivo da Barrosa, para banho dos atletas;
- 20 grades;
- Fita para marcação do percurso;
- Brindes do concelho de Benavente, para oferecer aos atletas;
- Pódio

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que os pedidos de apoio logístico constantes dos Pontos 40, 41 e 42 se encontram prejudicados, dado que os eventos já ocorreram e, portanto, esses Pontos devem ser retirados da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 41 – 26.º FESTIVAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO – 102.º ANIVERSÁRIO DA SFUS – 27 DE MAIO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Sociedade Filarmónica União Samorense

Assunto: A Direção da Sociedade Filarmónica União Samorense pretende realizar nas piscinas municipais de Samora Correia, integrado nas comemorações do 102.º aniversário da coletividade, o seu 26.º Festival de Escolas de Natação, a realizar no dia 27 de maio de 2023.

Para o efeito, solicita autorização para a utilização das piscinas nesta data, entre as 8.00h e as 13.00h.

Solicita também os seguintes equipamentos e apoios:

- Colocação e montagem de bancadas para cerca de 200 pessoas, para acomodação do público que assistirá à realização das provas;
- Gradeamento para divisão entre público e piscinas;

- 220 medalhas de participação para os atletas (confirmará o número de atletas após a confirmação das equipas);
- 8 troféus para os clubes participantes (indicará os nomes, assim que receber a sua confirmação);
- 2 taças para o jogo final (taça masculina e taça feminina).

Pede também autorização para a utilização do espaço comercial existente nas piscinas (caso não exista aluguer do mesmo, nesta altura) para apoio ao festival.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 42 – REALIZAÇÃO DO IV TORNEIO DE FUTSAL, DIAS 27 E 28 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Jovens de Samora Correia

Assunto: A Associação de Jovens de Samora Correia, à semelhança daquilo que já aconteceu em anos anteriores, pretende realizar o IV Torneio de Futsal, com o objetivo de promover a atividade física.

Neste sentido, a AJSC pretende assinalar a data de 27 e 28 de maio de 2023, no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, pelo que solicita o seguinte apoio logístico:

- Uma tasquinha dupla com água e luz;
- Uma tasquinha individual;
- 8 grades;
- Estrutura e rede de sombra, para esplanada (fotografia em anexo).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 43 – REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO, NOS ARADOS, DE 16 A 18 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ADCRA

Assunto: Solicita o seguinte apoio para a realização da Festa de S. João, nos Arados, dias 16,17 e 18 de junho de 2023:

- 1 tasquinha dupla para cozinha, com lava-louça, ligação de água e eletricidade trifásica
- 3 tasquinhas simples
- 1 tasquinha dupla para artesanato
- Palco grande com eletricidade
- Rede de sombra à frente das tasquinhas
- 15 baias para segurança no *encierro*
- Iluminação para o exterior
- Caixotes do lixo
- Reparação dos mastros que se encontram danificados, para colocação das bandeiras.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ADCRA [Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados], para realização da Festa de S. João, de 16 a 18 de junho.

**Ponto 44 – SAMORA EQUESTRE, DE 26 A 28 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do evento “Samora Equestre”, que decorrerá de 26 a 28 de maio:

- Emissão de termo de responsabilidade para instalação de contador eventual (trifásico, 60 amperes), no espaço do “Samora Rural”, frente à Casa do Povo de Samora Correia, na Rua dos Operários Agrícolas;
- Colaboração dos eletricitistas para iluminação do espaço;
- Colaboração do veterinário municipal;
- Cedência de lance de bancadas;
- Colocação, nas estruturas da câmara, de oito lonas alusivas ao evento;
- Pagamento do almoço do desfile equestre no dia 28 de maio, na Casa do Povo de Samora Correia, para cerca de 100 pessoas;
- Rega do recinto do “Samora Rural”.

Sobre este assunto, foi pela senhora vice-presidente Catarina Vale exarado o seguinte despacho: *“Atendendo à data do pedido e o facto da reunião ordinária semanal da CMB não ocorrer no dia 22/05/2023, bem como a data do evento, não há tempo útil para submeter a deliberação do Executivo, conceda-se o apoio logístico, dentro das capacidades dos serviços operacionais, e assumam-se a despesa referente ao almoço dos integrantes do desfile equestre, levando o presente ao conhecimento dos senhores vereadores Joseph Azevedo e Hélio Justino, tudo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013. Submeta-se a ratificação da CM.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, atendendo à data do pedido e ao facto da reunião ordinária semanal do Executivo não ocorrer no dia 22/05/2023, bem como à data do evento “Samora Equestre”, não havendo tempo útil para submeter a deliberação do órgão executivo, autorizou, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico pretendido, dentro das capacidades dos serviços operacionais, e a assunção da despesa referente ao almoço dos integrantes do desfile equestre.

Ponto 45 – REALIZAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL, DIA 3 DE JUNHO DE 2023

Entidade: CNE – Agrupamento 1127 (Samora Correia)

Assunto: Solicita a disponibilização de duas tasquinhas grandes, com luz, para apoio ao evento supra referido.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o pedido de apoio logístico em apreço à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo CNE – Agrupamento 1127 (Samora Correia), para realização da 2.ª edição do Festival do Caracol, dia 3 de junho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 46 – OFICINA DO AMBIENTE – PROJETO DE ESCOLA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara, conforme e-mail enviado aos serviços, cujo teor se transcreve:

“No âmbito de um Projeto de Escola, o Agrupamento de Escolas de Benavente pretende trabalhar com os alunos, questões relacionadas com a Sismologia e Proteção Civil. Para tal, propomos, entre outras coisas, pintar / desenhar a Escala de Richter numa parede e, para tal, precisamos da ajuda da CMB, enquanto responsável pela Escola Duarte Lopes.

No âmbito da Oficina do Ambiente, as turmas D e F do sétimo ano, encontram-se a explorar diversos conteúdos planificados e articulados sob a temática “Os sismos em Portugal e no Mundo”. Entre várias metodologias aplicadas para consecução do projeto, designadamente, trabalho de projeto e aprendizagem por descoberta, pretende-se que os alunos fortaleçam aprendizagens através de atividades de caráter prático, como a elaboração de um cartaz digital, e a planificação e execução de diferentes maquetes alusivas à construção antissísmica. Objetiva-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos culminem numa atividade final, com a marcação definitiva do local específico de cada turma, no Ponto de Encontro, e com uma pintura parietal de uma escala sísmica, cujo intuito é sensibilizar e promover a prevenção sísmica junto da comunidade educativa.

Efetivamente, para concretização do projeto, necessitamos de:

*Autorização para utilização da parede da Escola Básica Duarte Lopes;
Disponibilização do material, nomeadamente:*

*Tintas de cor: verde, amarelo, preto, vermelho e branco
Trinchas e pincéis, baldes, esponjas, etc.
Andaime para a obra.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou o pedido em análise e deu nota que atendendo ao facto de ainda decorrer o prazo de garantia da pintura do edifício da Escola Duarte Lopes, efetuada sob a responsabilidade da DGEstE [Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares], a atividade deve ser efetuada nos balneários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, para desenvolvimento de atividades no âmbito de um Projeto de Escola.

Ponto 47 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o BFCA, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Proposta de atribuição de apoio pontual, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, para participação da Escolinha de Folclore no “Festival Maravilhas do Ribatejo”, a realizar dia 25 de junho, em Boissy – Saint Léger (França);

- Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Protocolos de cooperação e apoio à semana Dias nas Dioceses, a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência nas Paróquias de Benavente e de Samora Correia, e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 – Aprovação das respetivas minutas e autorizações das suas outorgas pelo presidente da Câmara Municipal, bem como autorização para a assunção da despesa municipal associada;
- Contrapartida do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo – Apuramento final relativo ao ano de 2022 – Autorização para assunção da despesa e consequentes cabimento e compromisso financeiros;
- Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia;
- Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente/A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação;
- Empreitada de “Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução e reforço de caução;
- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Revisão de preços ordinária definitiva;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Pratas e ruas envolvente, em Samora Correia” – Pedido de revisão extraordinária de preços / Resposta ao empreiteiro;
- Licença administrativa / Ampliação / Edifício sede;
- Licença administrativa / Edifício habitacional e comercial;
- Licença administrativa / Construção de três moradias e muros de vedação;
- Arraial ADRA – Realização de vacada – Seguro de responsabilidade civil;
- Realização da 2.ª edição do Festival do Caracol, dia 3 de junho de 2023.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

7.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(13 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 29 de maio de 2023



**Município
de
Benavente**

**7.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 17/05/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	39 594 545,15	463 100,00	463 100,00		39 594 545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01	Despesas com o pessoal	11 192 822,00	50 000,00		11 242 822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	8 503 120,00	50 000,00		8 553 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	140 000,00	50 000,00		190 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02	Aquisição de bens e serviços	12 552 001,00	138 600,00	67 450,00	12 623 151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	3 140 200,00	47 600,00	67 450,00	3 120 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	1 096 000,00	600,00	67 450,00	1 029 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010202	Gasóleo	527 000,00		67 450,00	459 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010204	Óleos lubrificantes	36 000,00	600,00		36 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 040 500,00	45 000,00		1 085 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	644 200,00	2 000,00		646 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	9 411 801,00	91 000,00		9 502 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202	Limpeza e higiene	1 295 000,00	5 000,00		1 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	453 001,00	10 000,00		463 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	537 500,00	2 000,00		539 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020210	Transportes	580 000,00	10 000,00		590 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 869 600,00	25 000,00		1 894 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	256 000,00	3 500,00		259 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	319 500,00	21 500,00		341 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	749 600,00	14 000,00		763 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	384 900,00	14 000,00		398 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	4 365 851,00	50 000,00	50 000,00	4 365 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	2 040 900,00		50 000,00	1 990 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 040 900,00		50 000,00	1 990 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0408	Famílias	544 951,00	50 000,00		594 951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040802	Outras	544 951,00	50 000,00		594 951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04080201	Programas ocupacionais	318 000,00	50 000,00		368 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	9 864 933,15	224 500,00	345 650,00	9 743 783,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	9 864 933,15	224 500,00	345 650,00	9 743 783,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070102	Habitções	1 363 000,00	210 000,00		1 573 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010201	Construção	1 350 000,00	210 000,00		1 560 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	6 004 433,15		345 650,00	5 658 783,15	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 152 500,00		15 650,00	3 136 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010405	Parques e jardins	1 157 250,00		30 000,00	1 127 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010406	Instalações desportivas e recreativas	464 000,00		100 000,00	364 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010412	Cemitérios	621 000,00		200 000,00	421 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070109	Equipamento administrativo	17 000,00	5 000,00		22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070110	Equipamento básico	597 000,00	9 500,00		606 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	40 000,00	4 000,00		44 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07011002	Outro	557 000,00	5 500,00		562 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			17 800 851,00	463 100,00	463 100,00	0,00	17 800 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



7.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2023

APROVAÇÃO – em 17/05/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
02						SAÚDE						722 800,00	0,00	722 800,00	-50 000,00	672 800,00	0,00	672 800,00					
02	2					Serviços						536 800,00	0,00	536 800,00	-50 000,00	486 800,00	0,00	486 800,00					
02	2	2023	2022			Incentivo à captação de médicos para o concelho						114 600,00	0,00	114 600,00	-50 000,00	64 600,00	0,00	64 600,00					
02	2	2023	2022	3		Incremento dos rendimentos dos médicos (Acordos cooperação com IPSS)						101 000,00	0,00	101 000,00	-50 000,00	51 000,00	0,00	51 000,00					
02	2	2023	2022	3	1	Apoio à implementação USF A em Benavente com o objetivo da mesma evoluir para USF B	01	040701	01	01/23	12/23	100 000,00	0,00	100 000,00	-50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																										
												Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes																				
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida																					
		Org.	Económica				Início	Fim		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes																
03						EDUCAÇÃO																																
03	2					Serviços																																
03	2	20232031				Funcionamento das instalações e equipamentos escolares																																
03	2	20232031	1			Conservação																																
03	2	20232031	1	9		Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28																											



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes					
Org.	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						724 451,00	0,00	724 451,00	50 000,00		774 451,00	0,00	774 451,00					
04	2					Serviços						721 451,00	0,00	721 451,00	50 000,00		771 451,00	0,00	771 451,00					
04	2	2023	2041			Promoção da qualidade de vida a pessoas em situação de vulnerabilidade						616 951,00	0,00	616 951,00	50 000,00		666 951,00	0,00	666 951,00					
04	2	2023	2041	3		Emprego/Inserção e estágios	01	04080201	006	01/23	12/28	318 000,00	0,00	318 000,00	50 000,00		368 000,00	0,00	368 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
06						CULTURA E RECREIO						2 337 700,00	0,00	2 337 700,00	210 000,00		2 547 700,00	0,00	2 547 700,00					
06	1					Investimentos						1 728 000,00	0,00	1 728 000,00	210 000,00		1 938 000,00	0,00	1 938 000,00					
06	1	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01	07010201	004	01/23	12/23	1 350 000,00	0,00	1 350 000,00	210 000,00		1 560 000,00	0,00	1 560 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 000 900,00	0,00	2 000 900,00	-100 000,00		1 900 900,00	0,00	1 900 900,00					
07	1					Investimentos						1 345 000,00	0,00	1 345 000,00	-100 000,00		1 245 000,00	0,00	1 245 000,00					
07	1	2023	1072			Requalificação do pavilhão desportivo, Santo Estevão						111 000,00	0,00	111 000,00	-100 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00					
07	1	2023	1072	2		Construção	01	07010406	004	01/23	12/23	101 000,00	0,00	101 000,00	-100 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00					

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
09						URBANISMO						7 462 851,00	50 000,00	7 512 851,00	-226 000,00	7 236 851,00	50 000,00	7 286 851,00					
09	1					Investimentos						4 104 250,00	50 000,00	4 154 250,00	-226 000,00	3 878 250,00	50 000,00	3 928 250,00					
09	1	2020	10			Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente	01	07010405	004	01/20	12/24	276 000,00	0,00	276 000,00	-30 000,00	246 000,00	0,00	246 000,00					
09	1	2023	1092			Equipamentos de higiene e limpeza urbana	01	07011001	004	01/23	12/28	40 000,00	0,00	40 000,00	4 000,00	44 000,00	0,00	44 000,00					
09	1	2023	1095			Novo cemitério de Samora Correia						372 000,00	0,00	372 000,00	-200 000,00	172 000,00	0,00	172 000,00					
09	1	2023	1095	2		Construção	01	07010412	004	01/23	12/23	301 000,00	0,00	301 000,00	-200 000,00	101 000,00	0,00	101 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																										
												Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes																					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes														
10						MOBILIDADE						2 919 583,15	1 150 000,00	4 069 583,15	-5 650,00		2 913 933,15	1 150 000,00	4 063 933,15																			
10	1					Investimentos						2 680 183,15	1 150 000,00	3 830 183,15	-15 650,00		2 664 533,15	1 150 000,00	3 814 533,15																			
10	1	2019	10			Pavimentação do troço urbano de Santo Estevão, da RN.118-1, incluindo a requalificação da praça central	01	07010401	004	01/19	12/23	476 000,00	0,00	476 000,00	-40 000,00		436 000,00	0,00	436 000,00																			
10	1	2019	13			Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente	01	07010401	004	01/19	12/24	213 000,00	0,00	213 000,00	3 350,00		216 350,00	0,00	216 350,00																			
10	1	2019	14			Pavimentação da Av. Egas Moniz, Samora Correia	01	07010401	004	01/23	12/23	274 000,00	0,00	274 000,00	21 000,00		295 000,00	0,00	295 000,00																			
10	2					Serviços						239 400,00	0,00	239 400,00	10 000,00		249 400,00	0,00	249 400,00																			
10	2	2023	2102			Estradas e caminhos						62 000,00	0,00	62 000,00	10 000,00		72 000,00	0,00	72 000,00																			
10	2	2023	2102	1		Conservação						62 000,00	0,00	62 000,00	10 000,00		72 000,00	0,00	72 000,00																			
10	2	2023	2102	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	20 000,00	0,00	20 000,00	10 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00																			



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						607 900,00	0,00	607 900,00	47 500,00		655 400,00	0,00	655 400,00					
11	2					Serviços						488 800,00	0,00	488 800,00	47 500,00		536 300,00	0,00	536 300,00					
11	2	2023	2111			Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana						327 200,00	0,00	327 200,00	47 500,00		374 700,00	0,00	374 700,00					
11	2	2023	2111	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/23	12/28	114 000,00	0,00	114 000,00	2 000,00		116 000,00	0,00	116 000,00					
11	2	2023	2111	3		Vigilância e segurança	01	020218	006	01/23	12/28	16 000,00	0,00	16 000,00	3 500,00		19 500,00	0,00	19 500,00					
11	2	2023	2111	4		Géneros para confeccionar refeições	01	020106	006	01/23	12/28	400,00	0,00	400,00	10 000,00		10 400,00	0,00	10 400,00					
11	2	2023	2111	5		Serviços diversos de suporte ao evento	01	02022509	006	01/23	12/28	9 400,00	0,00	9 400,00	14 000,00		23 400,00	0,00	23 400,00					
11	2	2023	2111	6		Divulgação (Conceção e impressão de material promocional)	01	020220	006	01/23	12/28	4 000,00	0,00	4 000,00	18 000,00		22 000,00	0,00	22 000,00					

